

18 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Tribunais pagam R\$ 890 mi em 'penduricalhos' a juízes

'Estadão Dados' mediu pela primeira vez custo no ano de benefícios como auxílio-moradia e auxílio-alimentação

A concessão generalizada de auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde faz com que 26 tribunais estaduais de Justiça gastem cerca de R\$ 890 milhões neste ano com esses pagamentos. Na última folha salarial publicada, 13.185 juízes dos TJs (mais de 80%) tiveram o contracheque inflado por esses benefícios ou similares. O *Estadão Dados* mediu pela primeira vez o impacto dos "penduricalhos" graças à publicação detalhada de dados, deter-

R\$ 227 mil

é o valor do contracheque de um juiz de Rondônia, recorde nacional no mês de novembro

minada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com os auxílios, juízes têm um ganho de até 30% em relação ao salário básico. Porter caráter de "verba

indenizatória", esses recursos não são levados em conta no cálculo do teto de vencimentos, de R\$ 33.763, nem são descontados quando o limite é atingido. Pelos dados dos TJs, um terço dos juízes estaduais teve rendimento líquido superior ao teto. Os tribunais destacam que os auxílios e indenizações são legais. "Na medida em que há claraboia nesse teto, perde-se a noção", critica o ex-presidente do STF Carlos Ayres Britto.

Judiciário. Despesa dos tribunais de Justiça com indenizações como o auxílio-moradia e outros amplia em até 30% o vencimento dos magistrados estaduais além do teto salarial

TJs gastam R\$ 890 mi com 'penduricalhos' para juízes

CONTINUA

Daniel Bramatti
Marianna Holanda



A concessão generalizada de auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde faz com que 26 tribunais estaduais de Justiça gastem cerca de R\$ 890 milhões por ano com esses pagamentos. Na última folha salarial publicada, 13.185 juízes dos TJs (mais de 80% do total) tiveram o contracheque inflado por esses benefícios ou itens similares.

O *Estadão Dados* mediu pela primeira vez o impacto dos “penduricalhos” nos contracheques do Judiciário graças à publicação detalhada e padronizada de dados salariais, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dos TJs estaduais, apenas o do Amapá ainda não abriu a caixa-preta da folha de pagamentos. Com os auxílios, juízes obtêm um ganho de até 30% em relação ao salário básico. No Mato Grosso do Sul, por exemplo, o salário médio é de R\$ 28,2 mil, e os benefícios recebidos garantem um acréscimo médio de quase R\$ 8,4 mil.

As médias, porém, ocultam os casos mais extremos. Em novembro, 69 juízes de nove Estados receberam mais de R\$ 10 mil a título de auxílio. Por ter caráter de “verba indenizatória”, e não de salário, esses recursos não são levados em conta no cálculo do teto de vencimentos dos magistrados, de R\$ 33.763, nem são descontados quando o limite é atingido.

Além dos R\$ 890 milhões, há outros custos na folha, de caráter eventual. Em novembro, eles somaram R\$ 9 milhões. Os salários básicos, sem contar os extras, consomem quase R\$ 6 bilhões por ano. Por causa dos auxílios e outros extras, um terço dos juízes estaduais teve rendimento líquido superior ao teto. No topo do ranking, um contracheque de R\$ 227 mil, em Rondônia.

O auxílio-moradia começou como vantagem restrita – uma “ajuda de custo, para moradia, nas comarcas em que não houver residência oficial para juiz, exceto nas capitais”, segundo a Lei Orgânica da Magistratura. Em 1986, a restrição às capitais foi abolida. O que era exceção passou a ser regra. Leis estaduais estenderam o pagamento a todos os integrantes de determinados TJs. O Supremo Tribunal Federal (STF) garantiu o benefício a todos os juízes federais e, depois, a todos os TJs estaduais e aos ramos militar e trabalhista do Judiciário. Há ações que reivindicam o “direito” também aos juízes aposentados.

Atualmente, três em cada quatro juízes estaduais recebem auxílio-moradia, independentemente da cidade onde trabalham e do fato de possuir ou não residência própria. Apenas o auxílio-alimentação atinge uma parcela maior: 78%.

Na semana passada, o ministro Luiz Fux, do STF, negou seguimento a uma ação popular contra decisão sua de autorizar pagamento de auxílio-moradia a juízes, promotores e conselheiros de tribunais de contas. Foi Fux, em decisão provisória de 2014, quem estendeu o benefício a todos os juízes federais, mesmo os que atuam na cidade de origem.

Para o ex-presidente do STF e do CNJ Carlos Ayres Britto, não faz sentido excluir os auxílios do cálculo do teto. “Sempre entendi, em meus votos, que teto é um limite máximo, não admite sobreteto, ultrapassagem. Na medida em que há claraboia nesse teto, perde-se a noção.”

Todos os tribunais estaduais foram procurados pela reportagem. Os 19 que responderam até a conclusão desta edição (SP, DF, CE, PR, MS, MA, MG, PI, TO, AM, ES, RR, BA, SE, RO, SC, PA, RS e GO) ressaltaram que os pagamentos dos salários estão dentro do teto constitucional e que demais auxílios e indenizações constam de legislações estaduais ou resoluções do CNJ, e, portanto, são legais.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

RANKING DOS AUXÍLIOS

18 DEZ 2017

● Indenizações em forma de auxílios impulsionam o contracheque de um magistrado

	TOTAL DE MAGISTRADOS	SALÁRIO BRUTO (MÉDIA) EM REAIS	AUXÍLIOS RECEBIDOS POR JUÍZ (MÉDIA) EM REAIS	GASTO ANUAL DO TJ COM AUXÍLIOS EM REAIS		
MS	216	28.247	8.388	21.742.764	NA PROPORÇÃO, É O ESTADO QUE MAIS PAGOU AUXÍLIOS	
MA	327	28.060	6.589	25.856.844		
MG	1.548	28.498	6.337	117.716.484		
RN	247	28.158	6.241	18.496.932		
PI	186	28.117	6.102	13.619.340		
AC	113	27.675	5.799	7.863.768		
TO	128	28.358	5.636	8.656.356		
AM	167	28.820	5.441	10.903.464		
PB	277	28.115	5.269	17.513.448		
ES	464	28.792	5.225	29.092.356		
RR	59	27.119	5.212	3.690.120	É O TRIBUNAL COM MENOS MAGISTRA- DOS	
BA	601	27.338	5.159	37.205.460		
SE	195	27.464	5.148	12.045.912		
RO	207	28.948	4.990	12.396.204		
SC	661	28.187	4.763	37.781.952		
RJ	1.275	28.890	4.457	68.190.888		
x PR	1.286	28.613	4.251	65.653.644		
CE	571	28.486	4.215	28.880.424		
DF	488	28.860	4.107	24.050.352		É O ESTADO COM O MAIOR NÚMERO DE JUÍZES E DESEMBAR- GADORES
PA	467	27.631	4.106	23.009.004		
SP	3.395	28.614	4.055	165.205.932		
PE	701	27.377	3.998	33.632.916		
AL	213	28.522	3.949	10.094.772		
MT	443	28.085	3.420	18.181.704		
RS	1.226	28.388	3.319	48.832.236		
GO	708	27.847	3.146	26.728.560	O ESTADO NOTICIOU QUE UM JUÍZ RECEBEU R\$ 500 MIL EM JULHO	

*O AMAPÁ NÃO FOI CONTABILIZADO, POIS ENTREGOU OS CONTRACHEQUES DEPOIS DOS OUTROS TRIBUNAIS

FONTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

INFOGRAFICO/ESTADÃO

CONTINUA

18 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DEBATE

TJs devem pagar vencimentos acima do teto?

*Pedro Serrano **

Sim Na questão dos vencimentos de juízes é necessário, antes de tudo, ponderar que é muito relevante para a cidadania ter uma magistratura eficiente. Não se deve cair em demagogias. Entre um Poder Judiciário composto por magistrados nomeados politicamente ou por integrantes de uma carreira profissional, optamos pelo segundo caminho, o que implica boa remuneração. Um juiz não deve ganhar menos que um gerente jurídico de uma grande empresa ou de um advogado de grande escritório, pois trata de questões complexas de alto relevo público. Existem casos de remunerações excessivas, o que deve ser corrigido de pronto, mas não é um fenômeno geral.

PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL PUC-SP

*Daniel Falcão **

Não A Constituição prevê que qualquer agente público deva receber no máximo, a título de remuneração (verba de caráter salarial) o que recebe um ministro do STF. Ficam de fora desse teto as verbas de caráter indenizatório. Mesmo diante da altíssima remuneração recebida por membros da Magistratura e do Ministério Público em face dos salários da maior fatia da população, a saída encontrada pelos fortes grupos de pressão foi a criação de auxílios a título de indenização. Alguns são justificáveis, mas outros só existem para que estes agentes públicos consigam aumentar seus soldos mensais acima do teto, tornando-se verdadeiros e indefensáveis penduricalhos.

PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA USP E IDP

CONTINUA

18 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Vencimento vai a R\$ 227 mil em Rondônia

Magistrados do Estado recebem indenização pelo não pagamento de auxílio-moradia e transporte durante 2 anos; TJ desembolsa R\$ 88 mi

Um grupo de 46 magistrados de Rondônia recebe um "bônus" de R\$ 22 mil a R\$ 42 mil em seus salários todos os meses, há dois anos. Os valores são referentes a uma ação que os magistrados ganharam contra o Estado, por ficar dois anos sem receber os auxílios-moradia e transporte.

No total, o Tribunal de Justiça de Rondônia vai desembolsar R\$ 88 milhões, em valores corrigidos. Segundo o TJ, 24 parcelas de um total de 60 já foram pagas. Cada juiz ganhou, a título de indenização, valor proporcional a seu tempo de tribunal. A estimativa do total já pago é de R\$ 35 milhões.

Esse "extra" pago aos juízes e desembargadores rondonenses elevou a média de vencimentos dos magistrados de todo o País. A lei do teto, que estabelece um máximo constitucional para salários de R\$ 33.763, não incide sob esses recursos extras.

Com o pagamento adicional, o rendimento líquido dos juízes de Rondônia variou de R\$ 62 mil a R\$ 227 mil – recorde nacional no mês de novembro. Com exceção de seis magistrados, todos os ressarcidos ganharam mais de R\$ 100 mil na última folha salarial divulgada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Uma das defensoras do grupo no processo, a advogada Carla Borges Moreira Lourenço justificou a necessidade do auxílio moradia em Rondônia. "Quando foi criado o Estado de Rondônia, eles fizeram o auxílio-moradia para que estimulasse a ida de pessoas capacitadas para lá", afirmou ela, que foi moradora do Estado por muitos anos.

Questionada sobre a forma como seus clientes reagiram ao

saber que receberiam o pagamento, Carla disse: "Você já ganhou alguma coisa que lhe era de direito? Quando a gente ganha, fica contente, qualquer pessoa fica. Não é isso o normal do ser humano?"

Respostas. O Tribunal de Justiça de Rondônia afirmou, em nota, que o modelo adotado para o pagamento dos vencimentos é "o mais transparente, pois detalha todos os itens do contracheque". "Quanto aos valores, obedecem ao teto constitucional. Porém, há casos em que pode exceder em razão de direitos reconhecidos por meio de ação judicial ganha no STF", diz a nota.

Procurados, os magistrados se manifestaram por meio da assessoria de imprensa do TJ. "Reforçaram que se trata de uma indenização transitada em julgado, dentro das regras do CNJ. Por isso não têm mais o que dizer sobre assunto." / DANIEL BRAMATTI e MARIANNA HOLANDA

Associação de juízes critica divulgação

● Para o presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages), Magid Nauel Lauer, a divulgação dos salários pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é "perversa".

"Aos olhos leigos, parece que o CNJ é o grande xerife que está fiscalizando a vida de 14 mil bandidos. É isso não é verdade. O CNJ tinha que ter a dignidade de dizer que o que eles ganham é devido por isso ou aquilo."

Para Lauer, "há muito interesse em jogo para que a magistratura fique desmoralizada". Segundo ele, auxílios foram criados como uma forma de compensar a falta de reajustes da carreira. "Apesar do amparo legal, o auxílio-moradia, saúde, todos eles, estamos dispostos, a qualquer momento, de nos despir de todos, mas que venhamos a recuperar nosso verdadeiro salário." Procurado, o CNJ não se manifestou. / M.H.

Estranha lentidão do STF



Mais um ano chega ao fim e o Supremo Tribunal Federal (STF) não concluiu nenhum processo relativo à Operação Lava Jato. Surpreendentemente, a Suprema Corte ainda não proferiu nenhuma sentença em processo penal da Lava Jato a respeito de réu com foro privilegiado. Entra ano, sai ano e fica mais forte a impressão de que o STF é sepulcro dessas ações penais.

Na primeira instância, as investigações e os processos avançam. Exemplo disso é um dos processos contra Eduardo Cunha. Em março de 2017, o juiz Sérgio Moro condenou o ex-deputado a 15 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Em outubro, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 4.^a Região julgou os recursos relativos a esse processo, alterando a pena do réu para 14 anos e 6 meses de prisão. Ou seja, já houve sentença e decisão de segunda instância. Se o caso estivesse no STF, como estaria?

Essa estranha lentidão no STF não é de agora. Quando o ministro Edson Fachin assumiu, em fevereiro deste ano, a relatoria dos casos da Lava Jato no STF, após o acidente de avião que matou o ministro Teori Zavascki, já se dizia que a principal tarefa do novo relator era dar celeridade às investigações e aos processos. Naquela altura, era notável a discrepância de velocidade entre os casos julgados por magistrados da primeira instância e os que estavam na Suprema Corte.

A depender do número de sentenças, a situação de atraso do STF apenas se agravou. Os meses passaram-se e ainda a população está à espera de conhecer a primeira sentença do Supremo num caso da Lava Jato. Já se sabe como o juiz Sérgio Moro aplica a lei, já se sabe como o TRF da 4.^a Região revisa os casos de Curitiba - em geral, os desembargadores aumentam a pena -, mas ainda nada se sabe como os ministros do STF punem as autoridades envolvidas nos escândalos de corrupção da Lava Jato.

Não é raro ouvir críticas ao foro privilegiado, ao qual se atribui a impunidade. A rigor, o fato de um réu ser julgado por um tribunal superior não deveria trazer-lhe nenhum benefício pessoal, pois a Justiça deve funcionar em todas as instâncias. O problema é que as instâncias superiores, especialmente o STF, têm sido lentas na condução das investigações e processos penais, e a imagem que se consolida é a de que o foro privilegiado é uma enorme benesse para os que estão no poder, justamente o contrário do que deveria ocorrer. Um cargo público só deve aumentar, e não minorar, a responsabilidade de quem o ocupa.

A causa para essa correlação entre foro privilegiado e impunidade não é, portanto, o sistema de competências definido pela Constituição Federal. O primeiro motivo para que os eventuais crimes cometidos por autoridades não sejam punidos é a demora do STF em conduzir as causas penais.

Além de representar impunidade para quem atuou fora da lei, essa vagarosidade do STF gera um grave efeito colateral. A Lava Jato na primeira instância avança, mas isso não significa que ela não cometa falhas. Como toda atividade humana, ela está sujeita a erros. E os eventuais equívocos devem ser corrigidos pelas instâncias superiores. Mas se o STF não trabalha diligentemente nos casos de sua competência, qual será sua autoridade perante a opinião pública para corrigir as eventuais falhas das instâncias inferiores?

A perda de autoridade do STF pela falta de diligência não é uma questão teórica. Nesses anos de Lava Jato, não foram poucos os casos em que a população deu amplo apoio a decisões de primeira instância juridicamente frágeis, mas que, de alguma forma, ofereciam uma resposta tempestiva aos escândalos de corrupção. Como é apropriado para um Estado Democrático de Direito, tais decisões deveriam ter sido prontamente reconduzidas ao bom caminho. Isso, no entanto, não ocorreu. Sem fazer adequadamente o próprio trabalho, o STF ficou longe de ter condições para orientar a atividade das outras instâncias.

Tornou-se comum a acusação de que "os políticos", assim generalizados, são os grandes inimigos da Lava Jato. Talvez, considerando-se o muito que o Supremo pode e o pouco que ele realiza, se deva reconsiderar o papel dessa Corte em relação à famosa operação.

18 DEZ 2017

ENTREVISTA

O ESTADO DE S. PAULO

Joaquim Falcão, professor de Direito Constitucional da FGV Direito Rio

JOAQUIM FALCÃO

'STF precisa terminar os processos da Lava Jato'

Jurista compara com análise do mensalão e diz que demora processual pode levar a Corte a fazer 'política pública'

Vitor Marques

O professor de Direito Constitucional da Fundação Getúlio Vargas (FGV) Direito Rio, Joaquim Falcão, de 74 anos, avalia que "a força jurídica" no Brasil se concentrou nos últimos anos no Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse sentido, Falcão cobra da Corte a conclusão das ações que tramitam na instância máxima do Judiciário para evitar o que ele chama de "ativismo processual". "A sociedade precisa que o Supremo termine seus julgamentos da Lava Jato e de milhares de outros", afirmou, em entrevista ao **Estado**.

Para Falcão, a prisão em segunda instância é um tema decisivo para o futuro do combate à corrupção no Brasil. "O Supremo está dividido", disse. Em outubro do ano passado, o Supremo decidiu, por 6 votos a 5, pela admissibilidade da prisão após condenação pela Justiça de segundo grau. O caso, no entanto, pode ser revisado em 2018.

No mês passado, foram publicados os seis últimos livros da coleção de 21 volumes - cada volume corresponde a um dos ministros que ocuparam a Corte entre os anos de 1988 e 2013. Leia os principais trechos na entrevista.

● Os seis novos volumes da *História Oral do Supremo* fecham um ciclo de 25 anos da Nova República, de 1988 a 2013. Qual a importância da publicação de uma obra como essa?

O Direito não caiu dos céus nem caiu dos países que, em

geral, são tomados como fonte: Itália, Estados Unidos, Alemanha e Portugal. O Direito nosso pode ter sido inspirado, mas é um Direito feito aqui. E quando ele é feito aqui, ele tem conformações próprias. Não se ensina quase mais história do Direito nas faculdades. O objetivo (*do livro*) é conhecer a nós mesmos e termos um Direito com base na realidade, um constitucionalismo feito de realidade brasileira.

● Qual o momento mais marcante do Supremo nestes 25 anos?

Algo que fica muito claro na *História Oral* é a participação do Supremo na escolha do presidente (José) Sarney. O próprio Sydney Sanches (*ex-ministro do STF*) diz que foi acordado à noite para decidir quem assumia, se era Ulysses (*Guimarães*) ou Sarney. E nesta edição, o Octavio Gallotti (*ex-ministro do STF*) confirma isso. Eles conversaram com Moreira Alves (*ex-ministro do STF*). O consenso foi de que cabia ao vice-presidente. O interessante é que isso não foi feito em sessão formal, no plenário. Isso foi feito no apartamento deles. Existe o Supremo do plenário, mas também existe o Supremo do corredor e do apartamento. E a decisão da transição a favor de Sarney foi feita nas convicções de diálogos informais que ocorreram naquela época. A vantagem do *História Oral* é que ele capta principalmente os momentos humanos, informais, políticos, opiniões não oficiais. Isso nos faz compreender melhor certas decisões. Essa é a importância da história do Supremo, ela revela muito mais do que está nos autos.

● O senhor já disse que 90% das decisões do Supremo não são do Supremo, mas sim dos ministros individualmente. Por que isso ocorre?

A Constituição garante ao cidadão ser julgado por uma Corte Suprema, então eu, pessoalmente, acho que é inconstitucional, é burlar, é ofender o direito do cidadão ele ser julgado por um ministro só. O que a Constituição lhe garante é o julgamento de uma instituição. Essa instituição é uma Corte, um colegiado. Agora, você começa essa inconstitucionalidade com uma excessiva centralização do Supremo que, no fundo, torna quase que os julgamentos de primeira instância e dos tribunais sem a força necessária. A força jurídica se concentrou no Supremo e ao se concentrar ele torna as outras instâncias, se não irrelevantes, muito menos decisivas.

● O Supremo é uma Corte constitucional, mas também trata de assuntos de outras esferas. Isso não ocorre em outros países. O STF está sobrecarregado?

O Supremo tem artérias que levam mais sangue do que o coração aguenta. Isso são os recursos, os agravos de instrumento, os recursos especiais.

CONTINUA

● Em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, o senhor disse que está em curso uma "defesa legal da corrupção sistêmica", buscando-se dividir o Supremo e torná-lo inseguro. O que seria essa "defesa legal da corrupção sistêmica" à qual o senhor se refere?

Existe proposta para estender o foro privilegiado para ex-presidente da República. Isso é legal, se o Congresso aprovar. Mas claramente é um objetivo para proteger ex-presidentes denunciados ou investigados por corrupção. Então você faz uma lei legal que, no fundo, é um abuso de poder. Você tem várias propostas em curso que têm uma aparência legal, mas é um abuso de direito.

● O senhor acredita que o Congresso poderia aprovar a extensão de foro a ex-presidentes?

É uma hipótese possível, uniria o PT e o PMDB, mas não acredito que seja provável.

● A prisão em segunda instância é motivo de polêmica no meio jurídico e gera divergências dentro do próprio Supremo. Há uma possibilidade de modificação da jurisprudência do STF quando esse julgamento ocorrer?

Esse é um tema decisivo para o futuro do combate à corrupção. Acho que o Supremo está dividido e está havendo um jogo político. Uns querem votar mais rápido e outros querem adiar. Para o estado democrático de direito bastam duas decisões: uma decisão monocrática de um juiz de primeira instância e uma decisão de um tribunal. Essa questão é uma anomalia nossa feita pela ideologia dos processos. Tome o exemplo dos Estados Unidos: bastam duas decisões; aqui temos seis. Isso é uma prorrogação, como se o jogo de futebol fosse prorrogado indefinidamente.

● O senhor acredita que Lava Jato promoveu um 'novo padrão' para a Justiça brasileira?

O (ex) ministro (do STF) Joaquim Barbosa diz que um dos objetivos dele era começar e

terminar o mensalão. E ele conseguiu. Ele terminou. A questão toda é essa hoje em dia. É que o Supremo não termina. Então a sociedade precisa que o Supremo termine seus julgamentos da Lava Jato e de milhares de outros. Demorou dez anos sobre essa questão da poupança dos bancos. Quando o Supremo adia por dez anos uma decisão monetária ele faz política monetária, ele faz política pública. E quem tem que fazer isso é o Executivo. O ativismo processual é o problema nosso hoje. É através do ativismo processual que o Supremo faz política pública, o que fica evidente no caso dos bancos.

● O líder das pesquisas de intenção voto, Lula, já foi condenado na Lava Jato e pode até ficar inelegível. Esse caso pode chegar ao Supremo?

Possível tecnicamente, mas não provável politicamente.

CONTINUA

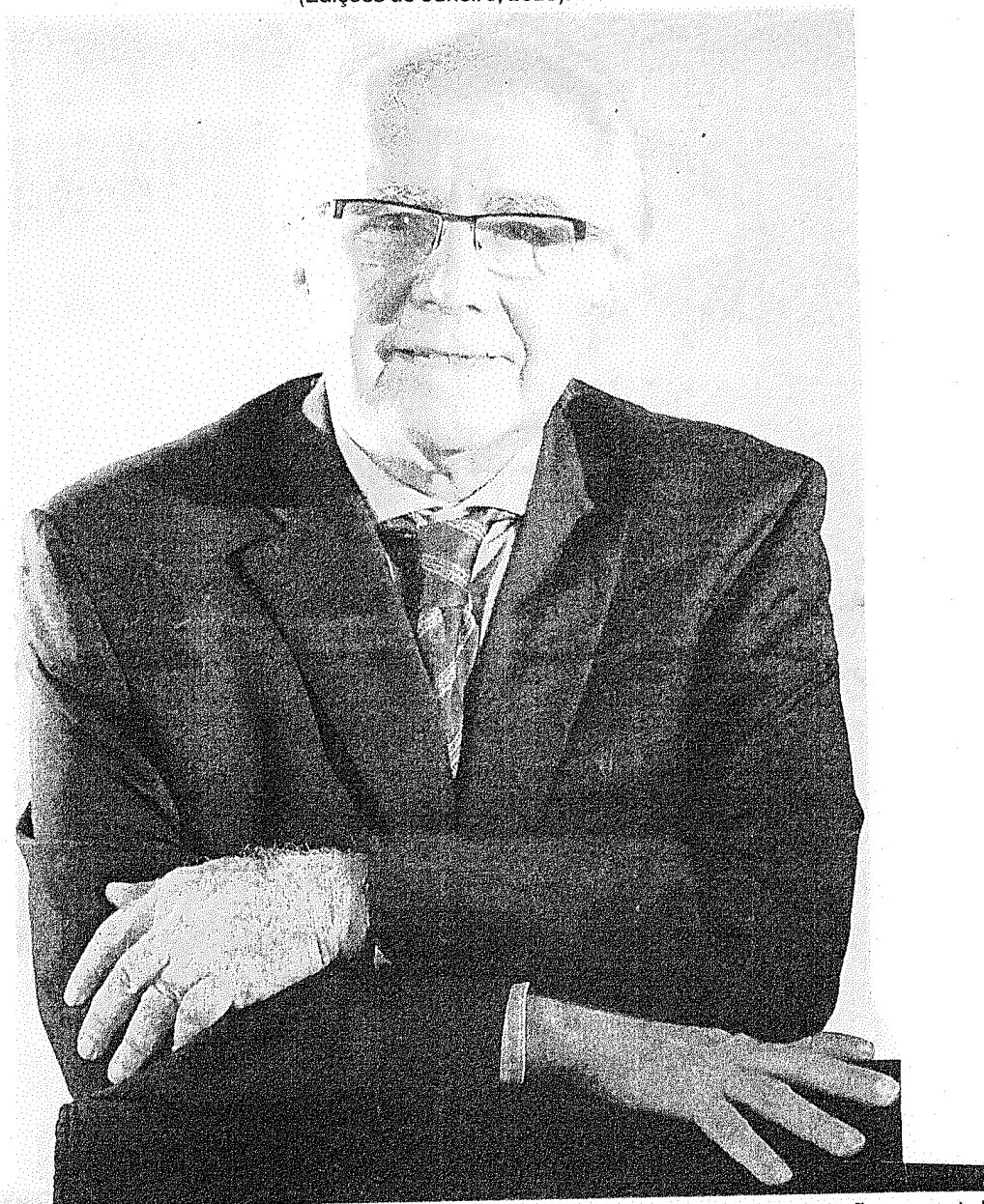
O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

QUEM É

18 DEZ 2017

● Com 74 anos, é professor titular da FGV Direito Rio, doutor em Educação pela Université de Génève e mestre em Direito pela Harvard Law School. É autor do livro *O Supremo – Compreenda o poder, as razões e as consequências das decisões da mais alta Corte do Judiciário no Brasil* (Edições de Janeiro, 2015).



Recursos. Para Falcão, STF 'tem artérias que levam mais sangue do que o coração aguenta'

18 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO Obra de casa de campo leva Lula à Justiça

Condenado pelo juiz Sérgio Moro por lavagem de dinheiro no caso do sítio de Atibaia, o ex-presidente Lula voltou a ter problemas com outra propriedade rural. A prefeitura de São Bernardo do Campo multou o petista em R\$ 43 mil e embargou a construção de uma casa de 380 m² num terreno dele vizinho ao sítio Los Fubangos, imóvel que também pertence ao ex-presidente. Os fiscais constataram irregularidades ambientais. Lula recorreu da decisão, no último dia 11, ao TJ de São Paulo, que ainda não se manifestou. A obra está paralisada.

● **lar doce lar.** A área onde a casa está sendo construída tem 20,5 mil m², foi comprada por Lula em 2016 por R\$ 545 mil, quando o sítio em Atibaia já havia sido descoberto pela Lava Jato. O Los Fubangos foi adquirido por Lula na década de 90.

● **coma palavra.** A assessora de Lula diz que a prefeitura adotou critérios utilizados para imóveis urbanos numa área rural. Gil Fonseca, secretário de Meio Ambiente, afirma que “o projeto em execução não estava de acordo com o plano aprovado pela prefeitura”.

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Primeiros livros aproximaram Moro e Gebran

Juiz da Lava Jato e desembargador do TRF-4 revelam admiração mútua em suas publicações



“Menção especial merece o amigo João Pedro Gebran Neto, que desenvolveu, em paralelo, trabalho de cunho semelhante.”

Sérgio Moro

JUIZ FEDERAL



“Desde minhas primeiras aulas no curso de mestrado encontrei no colega Sérgio Fernando Moro, também juiz federal, um amigo.”

João Pedro Gebran Neto

DESEMBARGADOR

Luiz Maklouf Carvalho

Bons amigos desde o final da década de 1990, os juízes Sérgio Moro e João Pedro Gebran Neto têm a uni-los, além das questões pessoais e familiares, a autoria de livros jurídicos. Dedicaram-se a escrevê-los, cada qual por si, desde os respectivos mestrados, na Universidade Federal do Paraná, transformando as dissertações em livros algum tempo depois da aprovação.

O primeiro foi Moro, com *Legislação suspeita? Afastamento da presunção de constitucionalidade*, publicado em 1998, pela Juruá Editora. O de Gebran Neto viria em 2002 – *A aplicação imediata dos direitos e garantias individuais – A busca de uma exegese emancipatória*, publicado pela Editora Revista dos Tribunais.

Quem revelou a ligação entre os dois autores e/ou as duas publicações foi Gebran Neto – o hoje desembargador da 8.ª Turma do Tribunal Regional

Federal da 4.ª Região (TRF-4), a que julga os recursos às decisões tomadas na primeira instância da Operação Lava Jato pelo juiz Moro. “Desde minhas primeiras aulas no curso de mestrado encontrei no colega Sérgio Fernando Moro, também juiz federal, um amigo”, escreveu Gebran no segundo parágrafo dos agradecimentos do livro. “Homem culto e perspicaz, emprestou sua inteligência aos mais importantes debates travados em sala de aula, até instigando-me ao estudo da aplicação imediata dos direitos individuais e coletivos”, acrescentou. “Nossa afinidade e amizade só fizeram crescer nesse período, sendo certo que colaborou decisivamente com sugestões e críticas para o resultado desse trabalho.”

O último elogio não foi retórico. A obra de Moro é citada positivamente nas páginas 183, 184, 187, 191 e 192 do livro de Gebran. Uma delas é a nota de pé de página número 56: “Em

excelente monografia, Sérgio Fernando Moro expressa que o mito da separação de poderes não merece a força que lhe emprestam comumente”, registra Gebran, com uma longa citação de *Desenvolvimento e efetivação judicial das normas constitucionais*, o segundo livro de Moro, publicado em 2001 pela editora Max Limonad. O tom reverente ao amigo é constante em todas as citações.

Moro foi de igual reconhecimento em sua tese de doutorado *Jurisdição constitucional como democracia*, de 2002. “Menção especial merece o amigo João Pedro Gebran Neto, que desenvolveu, em paralelo, trabalho de cunho semelhante e que culminou na publicação da instigante obra *Aplicação imediata dos direitos e garantias individuais*”, escreveu nos agradecimentos.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

17 DEZ 2017

Publicados há quase 20 anos, os primeiros livros dos dois juizes abordam questões ousadas e polêmicas que continuam atuais. Em *Legislação suspeita?...*, por exemplo, Moro questiona, sem meias palavras, o dogma da presunção de constitucionalidade das leis. “Existem hipóteses em que tal presunção poderia ser afastada, o que acarretaria a submissão da lei a um exame judicial mais rigoroso?”, pergunta-se. E responde: “A Suprema Corte Americana já adotou prática dessa espécie (...) e procurar-se-á demonstrar a viabilidade da adoção de prática semelhante pelos tribunais brasileiros, considerando-se, obviamente, a realidade de nosso país”.

Moro expõe e defende a teoria que “autoriza a submissão do ato legislativo a severo exame judicial”, e afirma esperar que essa teoria “constitua valioso instrumento para os juizes brasileiros”. A última de suas 19 conclusões, todas polêmicas, mostra que o juiz da Lava Jato já estava na ativa naqueles tempos. Diz ela: “Para bem cumprir sua função, os juizes devem assumir postura ativa frente à Constituição, buscando o significado de suas normas sem a necessidade de especial deferência à interpretação realizada pelos outros órgãos estatais; mais do que isso, nas hipóteses colocadas nesse estudo, devem colocar sob suspeita a interpretação dos outros poderes”.

Gebran Neto dedicou *A aplicação imediata dos direitos e garantias individuais* à família e “ao povo brasileiro, que, ao longo de sua existência vem se fazendo forte, apesar dos seus governantes”. Seu tema central – também instigante, polêmico e ainda atual – é o artigo 5.º da Constituição de 1988, sobre os direitos e deveres individuais e coletivos. O foco do hoje desembargador do TRF 4 é o singular parágrafo primeiro: “As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”.

Em 203 páginas, há um aprofundado estudo da questão. “Os direitos e garantias fundamentais enumerados no caput e incisos podem ser aplicados imediatamente, independentemente de intervenção legislativa”, conclui o autor, em mais uma convergência com o juiz Sérgio Moro na prática do chamado ativismo judicial, e bota ativismo nisso. Nenhum dos dois quis dar entrevista sobre seus primeiros livros.

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

2018 nas mãos do TRF-4

O processo contra Lula é hoje
mais decisivo para a eleição
do que os próprios eleitores

17 DEZ 2017

O ano do Executivo, do Legislativo e do Judiciário acabou na sexta-feira e 2018 já começou com a decisão do TRF-4 de julgar o ex-presidente Lula em 24 de janeiro pelo triplex do Guarujá (SP). É em torno de Lula que se movem todas as peças do tabuleiro da eleição presidencial. Logo, as articulações e expectativas estão em suspenso dentro e fora do PT. O cenário é totalmente nebuloso.

Mesmo que Lula seja absolvido – o que não é a principal aposta do mundo político e jurídico –, ele não estará livre, leve e solto para concorrer, pois ainda há possibilidade de uma série de recursos da acusação. E não se pode esquecer que ele responde a seis outros processos. Ou seja, se o TRF-4 inocentá-lo no caso do triplex, Lula continuará como está hoje: alvo da Justiça e com destino incerto e não sabido.

Da mesma maneira, uma condenação na segunda instância, confirmando o veredicto do juiz Sérgio Moro, ou até aumentando a pena de 9 anos e 6 meses, não significará o fim de Lula. As leis brasileiras permitem um festival de recursos da defesa, no próprio TRE e, depois, nas instâncias superiores. Na prática, Lula estará condenado, mas não estará; estará inelegível, mas não estará.

Seu maior risco nem é perder a candidatura a um terceiro mandato, é parar na cadeia, já que a prisão já pode ocorrer após condenação em segunda instância. Essa questão foi decidida com voto apertado no Supremo e pode ser revista com o recuo de ministros e com o novo equilíbrio do plenário da Corte. Mas, até uma nova votação no pleno, sabe-se lá se e quando, Lula que se cuide.

Pelo sim, pelo não, ele continua em campanha, não exatamente para ser o candidato, mas para ficar em evidência e manter mobilizados a tropa petista e o eleitorado lulista. Quanto mais em evidência Lula estiver, mais força terá o sucessor que escolher para sua vaga de candidato e mais poderá consolidar o seu papel de vítima das elites, da Justiça, da Lava Jato. É assim que sua plateia continuará pronta para defendê-lo contra qualquer evidência, contra a própria realidade.

O PT, porém, sabe que não pode esperar sentado a candidatura Lula evaporar de um dia para outro. Se não for para ganhar com Lula, que a eleição sirva para garantir vagas em governos estaduais, Senado e Câmara, depois da derrota acachapante em 2016 (a única capital onde ganhou foi Rio Branco, no Acre). Logo, o foco desloca-se de Fernando Haddad, em São Paulo, para Jaques Wagner, na Bahia. O Nordeste é questão de vida ou morte.

Com Lula, o cenário presidencial é um. Sem ele, é outro bem diferente. E isso vale não só para o PT, mas para todos os partidos e candidatos, que traçam suas estratégias a partir dele. Vejamos Jair Bolsonaro: ele se consolidou no segundo lugar das pesquisas muito por causa do “medo do Lula” e da percepção de que ele é o único com chances de evitar a volta do petista. E sem Lula?

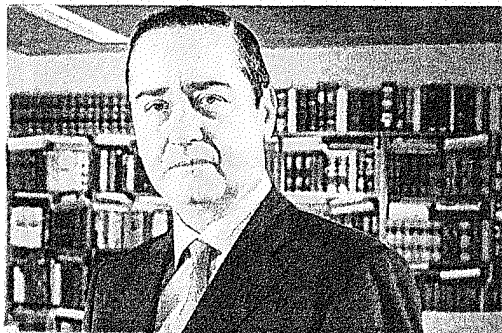
Com ou sem a polarização Lula x Bolsonaro, continuará a busca por um candidato “novo”, de “centro”, distante do discurso dogmático da esquerda e da aventura oportunista da direita após a quebra de partidos tradicionais com a Lava Jato. Mas não dá para prever se Geraldo Alckmin ou Marina Silva serão os beneficiados, porque há indefinição também sobre o futuro de Bolsonaro.

Se a Justiça inviabilizar a candidatura Lula, os eleitores potenciais de Bolsonaro perderão o “medo do Lula” e poderão se diluir entre outros nomes? Ou, ao contrário, muitos apoiadores de Lula darão um salto mortal para Bolsonaro? Nas redes sociais, já não está tão claro se os ataques mais agressivos partem dos lulistas ou dos bolsonaristas. É a velha história: os opostos se atraem. E podem ficar muito parecidos.

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Celeridade é 'a regra e não a exceção', diz TRF-4



Corte. Thompson Flores afirma que Tribunal Regional julgou 1.326 apelações criminais este ano num prazo de até 150 dias

Presidente do Tribunal que analisa recurso da defesa de Lula afirma que tramitação da apelação foi normal

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), Carlos Eduardo Thompson Flores, afirmou em resposta à defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que a “celeridade” da Corte no julgamento de recursos criminais “é a regra e não a exceção”.

A defesa havia questionado a velocidade com a qual está tramitando o recurso do petista contra condenação do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

O ex-presidente foi condenado a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex no condomínio Solaris, no Guarujá, cuja aquisição e as reformas foram custeadas pela empreiteira OAS.

A defesa de Lula apelou ao Tribunal para que a sentença de Moro seja revertida e o Ministério Público Federal recorreu para que fosse aplicada uma pena mais dura.

O voto do relator da Lava Jato na 8ª Turma da Corte, João Pedro Gebran Neto, já está pronto. A Corte marcou para dia 24 de janeiro o julgamento das apelações. Para a defesa do ex-presidente, o Tribunal foi mais rápido do que o usual, ferindo a imparcialidade do Judiciário.

“Até agora existia uma discussão sobre uma condenação imposta ao ex-presidente Lula em primeira instância sem qualquer prova de sua culpa e desprezando as provas que fizemos da sua inocência”, disse o advogado do petista, Cristiano Zanin Martins.

Em resposta à defesa de Lula, o presidente da Corte diz que a apelação não tramitou de forma excessivamente célere. “Destarte, verifica-se que a celeridade no processamento dos recursos criminais neste Tribunal Regional Federal constitui uma regra e não a exceção”.

Apelações. Segundo dados do TRF-4, 1.326 apelações criminais foram julgadas em até 150 dias no ano de 2017. “Este número corresponde a 48,9% dos julgamentos. Desses, 99,3% são acórdãos”, afirmou o Tribunal.

Conforme Thompson, “a celeridade impingida” ao processamento do recurso de Lula – 127 dias entre a sua distribuição ao relator e o seu encaminhamento ao revisor – “é fato comum” à Corte. “Sendo bastante elucidativo citar que neste ano de 2017 foi realizado o julgamento de 1.326 apelações criminais com data de distribuição não superior a 150 dias.” / **LUIZ VASSALLO, JULIA AFFONSO, RICARDO BRANDT e FAUSTO MACEDO**

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

TSE discute fake news, mas não prevê bloqueio de WhatsApp

Tribunal realiza sessão para definir regras eleitorais de 2018 com foco em mídias sociais e propaganda na internet

Rafael Moraes Moura
Isadora Peron | BRASÍLIA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai realizar amanhã sessão extraordinária para definir as resoluções que nortearão a campanha eleitoral de 2018. Os textos abordam uma série de temas, como a remoção de conteúdo na internet, a identificação de propaganda eleitoral “impulsionada” nas redes, uso de aplicativo de mensagens instantâneas e gastos de campanha.

O TSE promoveu audiências públicas para ouvir as propostas de grupos de trabalho na formulação das resoluções, que estão sendo fechadas pelo atual vice-presidente da Corte Eleitoral, ministro Luiz Fux. O **Estado** obteve acesso à última versão da minuta que trata sobre propaganda eleitoral, ainda sujeita a ajustes finais antes de ser levada ao plenário.

Para preservar a liberdade de expressão e evitar censura, o texto prevê que as ordens judiciais de remoção de conteúdo divulgado na internet “serão limitadas às hipóteses em que, mediante decisão fundamentada, sejam constatadas violações às regras eleitorais ou ofensas a direitos de pessoas que participam do processo eleitoral”.

“A livre manifestação do pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos”, diz o documento.

A minuta também determina que, salvo em circunstâncias excepcionais, a ordem judicial estipulará “prazo razoável”, não inferior a 24 horas, para a remoção

do conteúdo, além de conter especificamente o link da página que sairá do ar. A propaganda na internet é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano eleitoral.

Um grupo de trabalho que acompanhou as discussões propôs ao TSE a possibilidade de se retirar conteúdos postados por perfis falsos, ainda que as informações divulgadas sejam verdadeiras. A última versão da minuta não incorporou essa sugestão.

Para um ministro ouvido reservadamente pelo **Estado**, um robô – programas usados para multiplicar mensagens na internet – não tem legitimidade para impulsionar notícia nenhuma, seja ela falsa ou verdadeira.

Outra sugestão não incorporada foi a de proibir, em qualquer hipótese, a suspensão de funcionamento do aplicativo WhatsApp por violações à legislação eleitoral. Esses temas, no entanto, ainda poderão ser discutidos pelo plenário da Corte – as resoluções estão sujeitas a alterações até março do ano que vem. Procurado pela reportagem, o WhatsApp informou que não se pronunciaria.

O texto ainda fixa que o conteúdo “impulsionado” na internet deverá ser devidamente identificado aos internautas, com o CNPJ ou o CPF do responsável, além da expressão “propaganda eleitoral”.

Financiamento. Na minuta sobre arrecadação e gastos de campanha, o TSE regularizou as regras sobre o fundo eleitoral criado este ano e estabeleceu normas para o levantamento de recursos via internet. As resoluções, no entanto, não tratam de autofinanciamento.

Na última quarta-feira, o Congresso derrubou um veto do presidente Michel Temer e proibiu a possibilidade de o candidato bancar totalmente os gastos de sua própria campanha.

Entre os pontos de dúvidas levantadas pelo grupo de trabalho está se o candidato que pegar um empréstimo para financiar a sua campanha terá de quitar todo o montante até o momento da prestação de contas. A minuta do TSE entende que sim, mas os especialistas afirmam que não há qualquer obrigação legal nesse sentido e que isso se trata de uma questão pessoal do candidato.

Outro ponto que deve gerar debate é se o candidato precisará abrir três contas diferentes, para receber doações de pessoas físicas, os recursos do fundo eleitoral e os provenientes do fundo partidário. A minuta do TSE não deixa isso claro.

O grupo também sugere medidas para facilitar a arrecadação, como descartar a necessidade de recibos eleitorais para doações feitas pela internet. Em um trecho polêmico, o TSE determina que os partidos devem destinar no mínimo 5% e no máximo 15% dos recursos do fundo partidário para candidaturas de mulheres. O grupo, no entanto, diz que um limite máximo é inconstitucional.

● 'Ofensa'

“A livre manifestação do pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.”

TRECHO DE DOCUMENTO DO TSE
OBTIDO PELO 'ESTADO', QUE ABORDA
PROPAGANDA ELEITORAL

CONTINUA

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

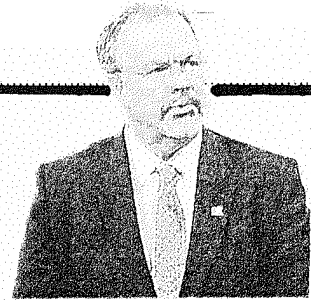
CONTINUAÇÃO

PONTOS-CHAVE

Conselho vai criar manual para juizes

● Força-tarefa

Em outubro, o ministro da Defesa, Raul Jungmann (*foto*) antecipou ao **Estado** que o TSE preparava força-tarefa para combater a disseminação de fake news.



● Formalização

No início do mês, o presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes (*foto*), formalizou a criação da força-tarefa, composta ainda por integrantes da Abin e do Exército.



● Conselho

O Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições deve discutir a criação de um manual para orientar os juizes eleitorais em relação à retirada de conteúdo.

'Não torço pela prisão do Lula', afirma Aécio



Juntos. Aécio e Lula em 2009 durante evento; tucano e petista mantinham relação próxima

Ex-presidente do PSDB descarta disputar uma vaga para a Câmara e afirma que deve tentar reeleição para o Senado

Eduardo Kattah
Pedro Venceslau

ENVIADOS ESPECIAIS / BRASÍLIA

O senador Aécio Neves (MG) afirmou também ao **Estado** que não se pode descartar uma nova candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à Presidência da República. "Depois de um determinado período, em junho, quando as convenções são realizadas, acho difícil impedir uma candidatura presidencial."

● Já que o sr. descarta disputar uma vaga na Câmara dos Deputados, para qual cargo pretende concorrer no ano que vem?

Não há hipótese da Câmara. Não faria sentido. Existem em Minas manifestações das mais variadas para que eu dispute cargos majoritários. Teremos uma candidatura para ser contraponto ao governo do PT. O caminho natural é o Senado.

● Será uma eleição sem doação empresarial. Como pretende financiar sua campanha?

Defendi que nós deveríamos manter o financiamento empresarial em limites muito mais estreitos do que aqueles que já existiam, com controle maior. Fomos voto vencido.

Perdemos aqui com o voto de muita gente que se arrepende um pouco disso. Coube ao Estado financiar as campanhas. É uma nova experiência. Meu sentimento é que após essas eleições nós vamos estar discutindo o retorno do financiamento privado.

CONTINUA

● Por quê?

Porque a tendência é cada vez mais você onerar o Estado nesse financiamento. Os recursos que serão destinados nesse ano, pelo que estou percebendo, serão maiores do que aqueles anunciados inicialmente. Esse assunto fatalmente voltará.

● O financiamento empresarial não é a origem de todos esses casos de corrupção?

Não acho que seja o financiamento privado. A questão da corrupção é de caráter e posicionamento pessoal de cada um. O que houve foi uma apropriação de determinadas empresas do processo político. Defendemos limites estreitos. Não podemos ter mais no Brasil o cenário em que uma empresa financia 300 parlamentares e cria vínculos com eles.

● O sr. foi vaiado na convenção do PSDB. Sentiu um clima hostil por parte de ex-aliados? Chegaram a pedir que não fosse ao evento?

Pelo contrário. Eu fui recebido de forma entusiasmada por centenas de militantes do partido, que me homenagearam. Reconhecem o trabalho que eu fiz no PSDB. Se existiram insatisfações, não cheguei a ouvi-las. Mas considero natural que possa ter ocorrido, principalmente daqueles que estavam descontentes com a eleição de Geraldo Alckmin, presidente do PSDB. Porque tinham outras preferências. Fiquei feliz de ver o governador Geraldo Alckmin tendo a possibilidade de receber um partido unido. Ele terá o grande desafio de resgatar o DNA reformista do PSDB. O PSDB não pode apoiar as reformas da boca para fora. Não pode ser caudatário da ação de outros partidos. Somos vanguarda. Sempre fomos. Foi muito positivo que o PSDB fechasse questão (*obrigar a votar em bloco*) em relação à votação da reforma da Previdência. Mas é óbvio que esse fechamento de questão precisa de alguma consequência. Alguma sanção tem de haver, senão fica parecendo jogo de cena.

● O governo Temer defende um projeto único de poder, com um candidato que defenda o legado da atual gestão na eleição. Alckmin deve fazer esse papel?

Não acho que esse seja o papel do PSDB. Ao mesmo tempo, nós não temos de nos envergonhar em momento algum do apoio que demos à agenda do governo Temer. Essa foi uma decisão coletiva, não individual do presidente do partido. Muitos que hoje bradam pelo "fora, Temer", foram lá entregar a ele um conjunto de propostas. O item 6 era exatamente a reforma da Previdência. Condicionamos nosso apoio à adoção dessa agenda. Goste ou não do presidente Temer, boa parte dela está em curso. É um governo impopular, mas o Brasil de hoje é melhor do que no final do governo Dilma. É governo dos sonhos? Não é. Não é o governo do PSDB. Sempre foi o governo do PMDB. Mas a saída do PSDB do governo não podia ser um jogo de cena. Seria oportunista. O partido corria o risco de repetir aquilo que sempre condenamos no PT. Não podemos jogar pedras no governo porque ele é impopular. Algumas alianças podem acontecer com naturalidade. Na vida como na política, a virtude nunca está nos extremos. O PSDB precisa resgatar esse espaço, do ponto de equilíbrio. Não devemos agora negociar alianças de forma açodada.

● O que achou do agendamento do julgamento do recurso de Lula no TRF-4 para janeiro? O ex-presidente FHC disse que prefere enfrentar Lula nas urnas do que vê-lo preso.

Eu não torço pela prisão do Lula. Não torço pelo que ele representou para o País. Mas ele tem de responder para a Justiça, que não pode ser seletiva. O que o ex-presidente Fernando Henrique externou é um sentimento pessoal. Temos de resgatar na eleição a capacidade de discutir o País. Temos de sair da delegacia de polícia e voltar a falar ao coração das pessoas. Precisamos restabele-

cer um clima minimamente respeitoso.

● Lula consegue se candidatar?

Deve-se trabalhar com a possibilidade do Lula candidato. Não é apenas a decisão do TRF da 4.^a Região, mas os recursos que ele ainda pode entrar. Depois de um determinado período, em junho, quando as convenções são realizadas, acho difícil impedir uma candidatura presidencial. Quanto mais cedo essa questão for resolvida, melhor para o processo eleitoral. O PSDB precisa estar preparado para disputar com qualquer um, até mesmo com o Lula.

● Como sair da "delegacia de polícia" num momento em que a classe política enfrenta um desgaste tão forte, com ex-governadores e ex-ministros presos, assim como um ex-presidente da Câmara?

Isso não vai desaparecer. Vai estar presente nas eleições, mas não pode ser o mote da eleição. Se trouxermos o Supremo ou o juizado de primeira instância para ter protagonismo nas eleições, quem perde é a população. Mas reconheço que todos os partidos políticos passam por uma gravíssima crise de representação, no Brasil e no mundo. As pessoas estão buscando outra conexão com seus representantes, que não seja pelos partidos.

● O sr. chegou a dizer que a "falência da política" explicaria uma possível pré-candidatura do Luciano Huck à Presidência. Ele, por sua vez, disse que estava decepcionado com o sr...

Depois de algum tempo, eu voltei a conversar com ele. Restabelecemos uma relação. O que eu quero em relação ao Luciano e a qualquer outra pessoa é uma oportunidade de apresentar minha defesa sem prejulgamento. Há um desgaste político enorme, mas não houve crime. Quando falo da falência da política, não me refiro a ele especificamente, mas ao surgimento de figuras fora do campo político. Serve para outros nomes chamados de outsiders.

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● Discute-se uma proposta de semipresidencialismo. Alguns partidos de esquerda disseram que é golpe. O que acha?

Eu defendo o parlamentarismo. Com 28 partidos no Congresso, seria inviável. Seria queimar uma bela saída para o Brasil.

● Como vê a possibilidade de o Supremo restringir o foro privilegiado?

O foro vai acabar. É uma tendência natural. Defendo que acabe para todo mundo. Conversei com o presidente (da Câmara) Rodrigo Maia (DEM-RJ) sobre isso. Ele acha que até o fim de março será votado na Câmara.

● **Punição**

O governador de São Paulo e presidente do PSDB, Geraldo Alckmin, disse ontem, em Americana (SP), que o partido vai punir os tucanos que votarem contra a reforma da Previdência. Ele afirmou, porém, que o momento ainda "é de convencimento".

17 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

A longa história dos precatórios

O Senado aprovou por unanimidade, em dois turnos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2017, que aumenta de 2020 para 2024 o prazo final para que os Estados, o Distrito Federal e os municípios quitem seus precatórios atrasados. De autoria do senador José Serra (PSDB-SP), a proposta, que já havia sido aprovada, também por unanimidade, na Câmara dos Deputados, está pronta para ser promulgada.

Trata-se de mais uma tentativa de equacionar um problema que vem de longa data e que, a rigor, nunca deveria ter existido. O motivo é simples: não pode o Estado dar calote em seus cidadãos. Se as pessoas são credoras do poder público, elas devem receber prontamente o que lhes é de direito. No entanto, esse princípio básico foi acintosamente descumprido pelo Estado brasileiro, nos três níveis da Federação.

Tornou-se praxe o governante pensar apenas no período de seu mandato, não se importando se, depois de sair do cargo, iria deixar muitas dívidas para seu sucessor. Dentro dessa irresponsável lógica, também ninguém se preocupava em pagar as dívidas dos mandatos anteriores. O resultado era previsível: a proliferação de montantes impagáveis de precatórios.

Após décadas de irresponsabilidade, mesmo que os entes

federados estivessem dispostos a honrar seus compromissos financeiros, já não tinham condições fiscais de fazê-lo. As dívidas tinham se tornado, de fato, impagáveis. Mas as dívidas precisavam ser pagas. Não cabe dúvida, por exemplo, de que uma família que teve seu terreno desapropriado deve receber do Estado o valor do imóvel. Trata-se de ponto inegociável, sob pena de se instaurar no País o desrespeito ao direito justamente por parte de quem tem como missão zelar e fazer respeitar o Direito.

A Constituição de 1988 tentou uma solução para esse impasse. Fixou prazo de oito anos para a quitação de todos os precatórios pendentes à época de sua promulgação, com preferência para os alimentares e determinando o critério cronológico para os pagamentos. No entanto, o prazo chegou ao final e muitos precatórios continuavam em aberto. Na realidade, o tamanho da dívida havia crescido, pois a irresponsabilidade dos governantes, que sempre foi a causa do problema, continuava vigente.

Com o problema pendente, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional (EC) 30/2000, que, entre outras medidas, concedeu prazo de dez anos para a quitação dos precatórios atrasados. Ao final do período, mais uma vez, a situação não tinha sido resolvida. Veio, então, a EC 62/2009, que estendeu o prazo por mais 15 anos, combinado com a destinação de 1% a 2% da receita líquida

dos Estados e municípios para um fundo especial reservado à quitação dos precatórios.

Em março de 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o prazo dado pela EC 62/2009 para o pagamento dos precatórios atrasados. Ainda que a decisão da Suprema Corte fosse acertada – o poder público não podia ficar adiando indefinidamente o pagamento de seus débitos –, o problema continuava existindo. Havia dívidas em aberto que não estavam sendo pagas. Em 2015, o STF modulou os efeitos de sua decisão, determinando que todos os valores em atraso deveriam ser quitados até 2020. Em cumprimento a essa determinação, o Congresso aprovou a EC 94/2016, fazendo constar na Constituição o prazo estipulado pelos ministros da Suprema Corte.

Mais uma vez, a especificação de prazos e modos na lei não gerou as condições para o pagamento dos precatórios. A situação ainda foi agravada pela atual crise fiscal. Daí a iniciativa do Congresso de estender o prazo até 2024, numa tentativa de compatibilizar as decisões do Supremo com as dificuldades financeiras dos entes federados. Mas, diante dessa longa história, alguém acredita que o novo prazo será respeitado?

Para adiar o pagamento dos precatórios, houve unanimidade nas duas Casas Legislativas. Quando haverá maioria simples para impor a responsabilidade administrativa?

16 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO Censura ao 'Estado' completa hoje 3 mil dias

Desde julho de 2009 jornal está impedido pela Justiça do DF de publicar notícias sobre investigações envolvendo filho do ex-presidente Sarney

O jornal **O Estado de S. Paulo** completa hoje 3 mil dias sob censura. Desde julho de 2009, uma decisão do desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, impede o jornal de publicar informações sobre investigações envolvendo o empresário Fernando Sarney, filho do ex-presidente José Sarney (PMDB). O caso chegou ao Supremo Tribunal Federal e aguarda parecer do ministro Ricardo Lewandowski. O processo corre em segredo de Justiça.

“É de entristecer um país em que um atentado tão evidente à liberdade de expressão esteja há quatro anos sem solução”, disse o advogado do Grupo Estado Manuel Alceu Affonso Ferreira.

A censura está relacionada ao vazamento das gravações do inquérito da Operação Boi Barrica. Na ocasião, a reportagem revelava diálogos gravados pela Polícia Federal que sugeriam ligações do então presidente do Senado, José Sarney, com a contratação de parentes e afilhados políticos por meio de atos secretos. O recurso judicial, que pôs o jornal sob censura, foi apresentado pelo empresário Fernando Sarney. Na época, os advogados do empresário afirmaram que o **Estado** praticava crime ao publicar trechos das conversas telefônicas gravadas na operação com autorização judicial e alegaram que a divulgação de dados das investigações feria a honra da família Sarney.

No dia 18 de dezembro de 2009, Fernando Sarney entrou com pedido de desistência da ação contra o jornal, mas o **Estado** não aceitou. No dia 29 de janeiro de 2010, apresentou ao tribunal manifestação em que sustentava a preferência do jornal pelo prosseguimento da ação, a

fim de que ela tivesse o seu mérito julgado. Agora, o mérito do caso aguarda julgamento de recurso extraordinário no Supremo. “Em matéria de liberdade de informação, nunca vi uma coisa tão gritante. A lentidão desse processo tem a ver com a tradição cultural brasileira”, afirmou Ferreira.

Simbólico. Para o diretor executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ), Ricardo Pedreira, o caso do **Estado** é simbólico. “A censura ao **Estado** é um lamentável símbolo da censura judicial que é praticada no Brasil, apesar de a Constituição ser absolutamente clara de que nenhuma vedação à liberdade de expressão é admitida. Enquanto houver esse tipo de censura, enquanto o **Estado** permanecer censurado neste caso, não se pode falar em verdadeira liberdade de imprensa em nosso País.”

O secretário executivo da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), Guilherme Alpendre, lembra que a entidade se solidarizou ao **Estado** desde o início, ainda em 2009. “Agente continua se solidarizando. Esta é mais uma ação do Judiciário que ultrapassa os limites da Constituição e viola a liberdade de imprensa.”

A Abraji mantém um ranking em que mapeia ações judiciais que buscam tirar informações da internet. Desde 2014, são mais de 3 mil casos. “Infelizmente, existe um condescendência, principalmente de juízes de primeiro grau, em atender aos pedidos de políticos e empresas que pedem a retirada de conteúdo jornalístico do ar”, disse Alpendre.

O advogado de Fernando Sarney, Eduardo Ferrão, foi contatado pela reportagem, mas prefe-

riu não se manifestar. O desembargador Dácio Vieira se aposentou em 2014. Procurador, o tribunal não quis comentar.

PARA LEMBRAR

Operação viu nepotismo

A Operação Boi Barrica, posteriormente chamada de Faktor, investigava o empresário Fernando Sarney, suspeito de fazer caixa 2 na campanha de Roseana Sarney (PMDB) na disputa pelo governo do Maranhão em 2006.

Em consequência desta operação, a Polícia Federal gravou ligações que mostraram indícios de nepotismo praticados pelo então presidente do Senado, o ex-presidente José Sarney. Em setembro de 2011, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou as provas colhidas durante a operação.

Os ministros da 6.ª Turma do STJ consideraram ilegais as interceptações telefônicas feitas. O voto do relator na Corte, de 54 páginas, foi redigido em seis dias.

16 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Diretor-geral da Polícia Federal entrega relatório 'parcial' à ministra Cármen Lúcia

O diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, entregou ontem à presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, um relatório parcial da investigação aberta a pedido da ministra a respeito das menções sobre os integrantes da Corte nos áudios levados por Joesley Batista e Ricardo Saud ao Ministério Público Federal. Depois da audiência com Cármen, que começou às 16h30 e durou cerca de meia hora, Segovia afirmou que o relatório é "parcial" e que a ministra é quem deve tornar públicas as conclusões da investigação. O **Estado** adiantou que o relatório deve descartar a ocorrência de crimes envolvendo as citações a ministros do STF feitas por Joesley e Saud.

Juiz nega a empresário sigilo em processo

O juiz Danilo Pereira Júnior, da 12.ª Vara Federal em Curitiba, negou, em 27 de outubro, um pedido da defesa do empresário Marcelo Odebrecht para que fosse decretado sigilo no processo de execução da pena em que indicou o endereço residencial onde o empreiteiro vai iniciar, a partir de terça-feira, o cumprimento do regime prisional domiciliar. Marcelo Odebrecht ficará preso sob monitoramento por tornozeleira eletrônica, com acesso a familiares e 15 pessoas indicadas por ele à Justiça.

16 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

STF só vai homologar em 2018 acordo de poupadores

Indenização por perdas com planos econômicos só será paga depois do aval; bancos terão mais 90 dias para aderir

O Supremo Tribunal Federal (STF) só deve homologar em 2018 o acordo entre bancos e poupadores para a reparação das perdas dos planos econômicos. Com isso, titulares de cadernetas de poupança que aguardam o ressarcimento devido às mudanças no cálculo de rendimentos impostas há 30 anos terão de esperar mais alguns meses pela indenização.

“Esse acordo só terá validade se homologado pelo Supremo”, afirma a ministra-chefe da Advocacia-Geral da União (AGU), Grace Mendonça, que mediou o acordo. Esta semana, ela encaminhou o texto aos ministros Ricardo Lewandowski, Dias Toffo-

li e Gilmar Medes para avaliação. O primeiro é relator de um processo que vale para todos os poupadores e todos os bancos – a arguição de descumprimento de preceito fundamental 165. Os outros dois são relatores de ações individuais.

O plenário do STF se reúne só mais uma vez neste ano, na terça-feira, quando retomará o julgamento sobre a extensão da imunidade presidencial e o desmembramento das investigações do “quadrilhão do PMDB da Câmara”. O mais provável, portanto, é que a pauta dos pou-

padores entre na fila dos julgamentos no retorno do recesso, a partir de fevereiro de 2018.

“Fica a cargo dos relatores se a decisão será monocrática (tomada apenas por um ministro) ou colegiada. Também dependerá da agenda do STF e do tratamento que vai ser dado por cada um”, comentou Grace. “Minha ideia lá atrás era entregar em agosto. Mas uma negociação desse porte não é simples. Em diversas oportunidades as partes quase romperam”, disse.

O ministro Dias Toffoli pediu ontem à Procuradoria-Geral da União (PGR) um parecer sobre o acordo. Ele foi o único a dar andamento, pedindo a manifestação da PGR, “uma vez que se trata de questão de ampla repercussão, com impactos financeiros, econômicos e ao consumidor”, diz trecho do despacho.

Quando o acordo for homologado, haverá prazo de 90 dias para os bancos aderirem formalmente. Somente depois serão iniciados os pagamentos, primeiro para poupadores com idade igual ou superior a 89 anos. /

RAFAEL MORAES MOURA, BRENO PIRES E AMANDA PUPO

● **Reforço para a economia**

O valor total que será pago aos poupadores não está definido.

Antes do fechamento do acordo, o presidente Michel Temer comentou que, com o fim da disputa, seriam injetados R\$ 12 bilhões na economia em 2018.

16 DEZ 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Eliminar os privilégios



Logo após o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, anunciar que a reforma da Previdência irá a votação no dia 19 fevereiro de 2018, surgiram notícias de um recrudescimento das pressões para que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 seja mais amena em relação aos funcionários públicos.

É a conhecida tática de parte do funcionalismo de sempre resistir a um possível fim ou mesmo redução de seus privilégios. Estão continuamente batalhando por suas benesses. No momento, uma das frentes de pressão tenta obter uma regra de transição mais benéfica para os que ingressaram no serviço público antes de 2003. Eles seriam dispensados da exigência de cumprimento da idade mínima.

Esse tipo de manobra é um acinte, já que mantém um grupo de pessoas em situação de privilégio em relação a todos os outros brasileiros, simplesmente porque essas pessoas têm, ou aparentam ter, maior poder de barganha no Congresso. A reforma da Previdência vem justamente combater esse tipo de desigualdade, que agride o princípio básico do Estado Democrático de Direito, de que todas as pessoas são iguais perante a lei.

É uma falácia a ideia de que, para o governo alcançar os 308 votos necessários para a aprovação da PEC 287/2016, ele precisa fazer concessões aos funcionários públicos. Na verdade, ceder às pressões de parte do funcionalismo dificulta a aprovação da reforma, já que enfraquece um dos principais méritos da PEC 287/2016 aos olhos da opinião pública – a diminuição da enorme discrepância entre o regime previdenciário dos servidores públicos e o dos trabalhadores da iniciativa privada.

Não foi por outro motivo que, assim que o governo começou a divulgar melhor o conteúdo da reforma da Previdência – mostrando como

ela ajudava a combater os privilégios do funcionalismo público –, cresceu o apoio da população à PEC 287/2016. Afinal, não é todo dia que está em pauta no Congresso uma reforma constitucional que enfrenta corajosamente um sistema de privilégios, que, para muitos, sempre foi considerado intocável.

Depois de tanto debate sobre a necessidade de alteração e modernização das regras para a concessão de pensões e aposentadorias, o País está maduro para a votação da PEC 287/2016. Como restou pacificamente comprovado ao longo dos últimos meses, o déficit da Previdência não deixa espaço para a passividade do Legislativo. Basta pensar que, sem reforma da Previdência, a capacidade de investimento, inclusive social, do Estado ficará fortemente tolhida.

Ou seja, além da sustentabilidade do sistema previdenciário a longo prazo, o que afeta diretamente toda a população jovem de hoje, na aprovação da reforma da Previdência também estão em jogo a saúde e a educação públicas, bem como a própria retomada econômica do País, decisiva para a geração de empregos.

Tendo em vista esse caráter essencial da reforma da Previdência, é fundamental que tudo o que envolve a PEC 287/2016 seja feito com extremo cuidado. O assunto é sério demais para ser tratado de improviso ou de forma amadora. Nesse contexto, é compreensível o adiamento da votação da reforma da Previdência para fevereiro de 2018. Foi a solução prudente para assegurar a sua aprovação, já que é melhor ser aprovada em fevereiro do que correr o risco de ser rejeitada agora.

Esse mesmo cuidado para assegurar a aprovação da reforma da Previdência deve incentivar a resistência contra as pressões do funcionalismo. Que a PEC 287/2016 continue a ser a reforma da igualdade, que atalhe muitas das discrepâncias existentes entre o regime previdenciário dos servidores e o dos trabalhadores da iniciativa privada.

A firme resolução do Congresso em diminuir os privilégios previdenciários de alguns pode ser a demonstração mais confiável para o eleitor de que pelo menos 308 deputados representam de fato o interesse público, e não os interesses dos que estão sempre ávidos por se diferenciar dos restantes dos mortais.

GAZETA DO POVO

editorial

16 DEZ 2017

17 DEZ 2017

O julgamento de Lula no TRF4 será emblemático tanto pelo que dirá sobre o passado quanto pelo que decidirá para o futuro

Hora da verdade para o Brasil

Por incrível que pareça, há quem reclame quando a Justiça trabalha com celeridade. Falamos, claro, dos advogados de Lula, indignados com o fato de o julgamento do ex-presidente no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região ter sido marcado para 24 de janeiro de 2018. Daqui a pouco mais de um mês, três desembargadores analisarão o recurso de Lula contra a decisão do juiz Sergio Moro que condenou o petista a nove anos e seis meses de prisão em regime fechado pelos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção no caso do triplex do Guarujá, no litoral paulista.

Dirigentes petistas querem uma grande manifestação em Porto Alegre, sede do TRF4, no dia do julgamento. Os deputados Paulo Pimenta e Carlos Zarattini já convocaram uma "invasão" na capital gaúcha. Anteriormente, o PT já tentou transformar os depoimentos de Lula a Moro em carnavais fora de época, ainda que a segunda visita do ex-presidente a Curitiba tenha atraído um público bem menor que a primeira. Mas o dia 24 de janeiro é bem mais decisivo para Lula: não se trata de uma etapa corriqueira do processo, mas do julgamento que definirá o futuro do ex-presidente. Não se pode descartar uma presença maciça de apoiadores de Lula, na vã esperança de que a aglomeração popular seja capaz de mudar a análise jurídica feita pelos desembargadores.

Os petistas bem sabem que este 24 de janeiro será um momento crucial para o país, uma autêntica hora da verdade, tanto pelo que dirá sobre o passado quanto pelo que decidirá para o futuro. Lula passou incólume pelo escândalo do mensalão, ainda que tenha sido, do ponto de vista político, o grande beneficiário do esquema de pagamento de propinas em troca de apoio parlamentar no seu primeiro mandato. Petistas graúdos, como José Dirceu e José Genoíno, foram processados e condenados, enquanto Lula conseguiu a reeleição ao Planalto, em 2006. O petrolão, como já apontaram membros da força-tarefa da Lava Jato e até ministros do Supremo Tribunal Federal, é a continuação do mensalão; no fundo, ambos os esquemas são um só, destinados a financiar o projeto de poder lulopetista.

CONTINUA

16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

E desta vez Lula não teve como escapar: a sentença de Moro mostrou como ele era, efetivamente, o líder do esquema. Enterrar de vez a mitologia de um Lula honesto, perseguido pelas elites por ter permitido ao pobre viajar de avião, é essencial para que os anos do PT no Planalto sejam entendidos de forma correta, sem mistificações.

A eventual confirmação da condenação de Lula, no entanto, não reescreve apenas o passado; muda completamente o futuro, já que o ex-presidente tem pretensões de voltar ao Planalto. E, ao contrário da condenação em primeira instância, o veredito do TRF4 tem o poder de tirar Lula da disputa, de acordo com a Lei da Ficha Limpa. Seu texto é bem claro: são ilegíveis “os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (...) 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores”. E, como a decisão está marcada para janeiro, antes do início do registro das candidaturas, Lula não poderia nem mesmo concorrer sub júdice, hipótese que foi levantada para o caso de uma condenação no TRF4 ocorrer durante a campanha eleitoral.

O PT, claro, já anunciou a intenção de recorrer a todo tipo de manobra para que Lula concorra à Presidência mesmo condenado pelo TRF4. Uma nota divulgada pelo partido na terça-feira, dia 12, diz que “qualquer discussão ou questionamento sobre sua candidatura só se dará após o registro no Tribunal Superior Eleitoral, em agosto” —

ou seja, o PT tem a intenção de registrar a candidatura de Lula e contar com a demora no julgamento para confundir o país. Diante da exposição tão escancarada dessa estratégia, o mínimo esperado é que a Justiça Eleitoral e outros tribunais superiores, caso sejam acionados, estejam preparados para impedir o caos que o PT pretende implantar na campanha. Os petistas dizem que “eleição sem Lula é fraude”, mas fraude mesmo seria eleição com um candidato condenado e inelegível.●

GAZETA DO POVO

LAVA JATO

A hora de Lula no TRF

■ O julgamento do recurso apresentado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo do triplex em Guarujá será às 8h30 do dia 24 de janeiro de 2018, na sede do Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4). A data foi marcada na terça-feira (12) pela 8ª Turma da corte, com sede em Porto Alegre. A decisão do tribunal vai influenciar no cenário eleitoral de 2018. Caso seja absolvido, o petista se fortalece para ser candidato. Se condenado, em tese, o ex-presidente não poderá concorrer em 2018. Mas, mesmo condenado, Lula poderá recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para ser candidato. Os desembargadores podem ainda determinar a prisão do ex-presidente ou decidir que ele só irá para a prisão após todos os recursos terem sido esgotados.

16 DEZ 2017

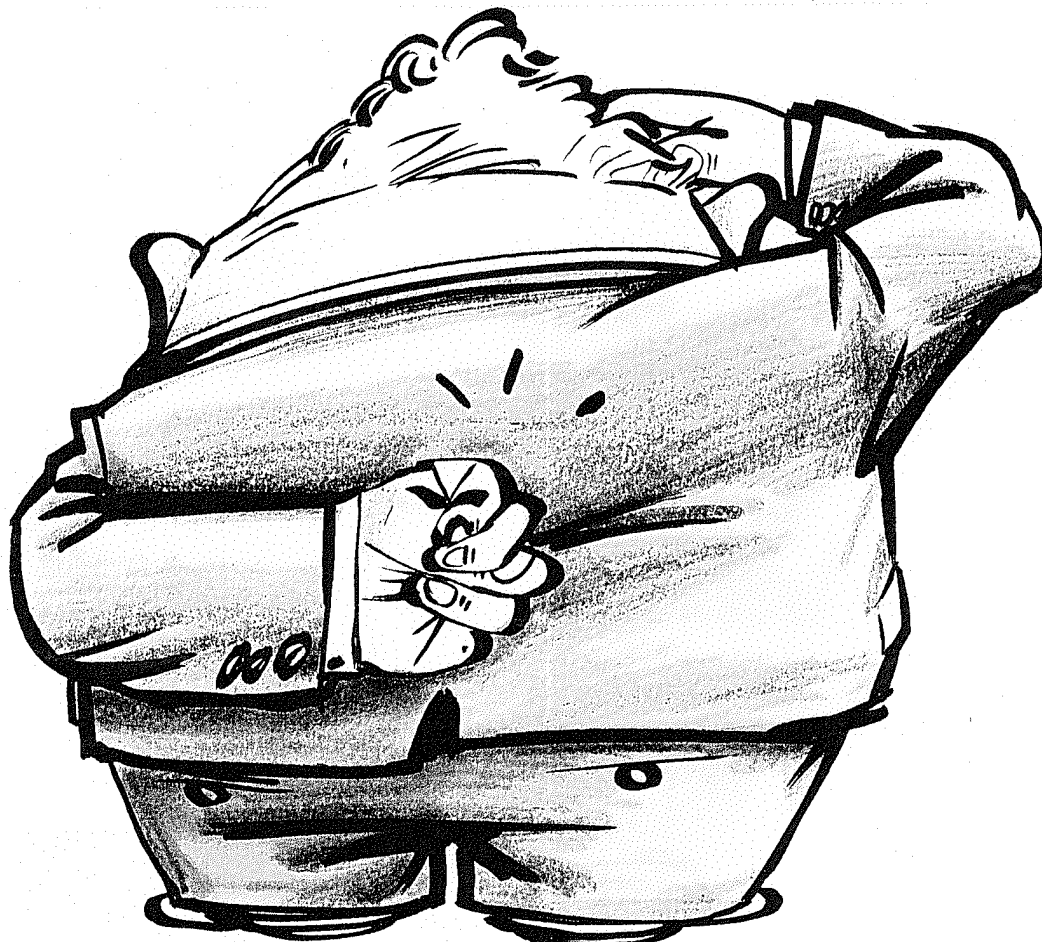
17 DEZ 2017

COLUNA DO LETTOR Julgamento de Lula

Ninguém está acima da lei. Se for condenado, Lula não poderá ser candidato! Não existe este argumento do PT, de que não aceita Lula fora da disputa eleitoral. Quem definirá isso é a Justiça. Chega de desonestidade intelectual e enganação. O Brasil não aceitará que a seita defina o futuro do país.

Giovanna Chiodi

PAIXÃO



16 DEZ 2017

17 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

QUADRO NEGRO

Delação vazada prejudica investigação

● A análise e homologação da colaboração premiada do ex-diretor da Secretaria de Estado da Educação do Paraná Maurício Fanini está ameaçada, mostrou reportagem da **Gazeta do Povo** de terça-feira (12). A delação, que estava em processo de negociação com a Procuradoria-Geral da República (PGR), foi suspensa, depois que o jornal O Globo divulgou trechos do que Fanini teria relatado aos procuradores federais. Preso desde setembro na Operação Quadro Negro, o ex-diretor foi citado em outra delação, em que é apontado como um dos operadores do esquema de desvio R\$ 20 milhões de escolas públicas e que teria beneficiado a campanha do governador Beto Richa (PSDB). A PGR informou que solicitou à Polícia Federal (PF) a abertura de investigações sobre vazamentos à imprensa de informações relacionadas a cinco casos que tramitam sob sigilo de Justiça.

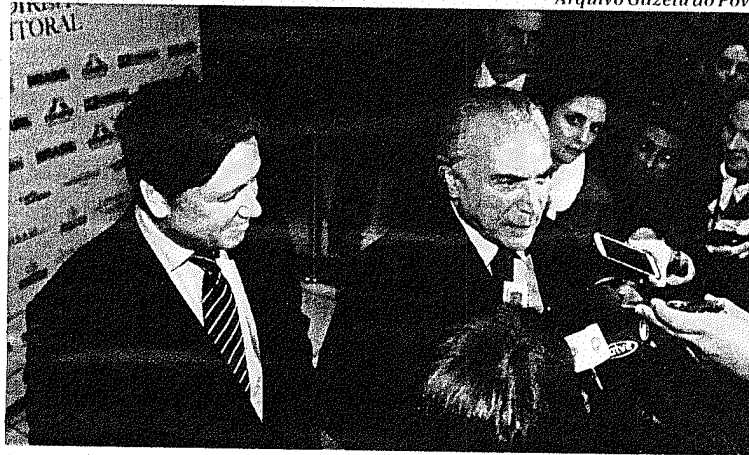
16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

"HOMEM DA MALA"

Rocha Loures vira réu

Arquivo Gazeta do Povo



● A Justiça Federal de Brasília aceitou na segunda-feira (11) a denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR), que se tornou réu. O paranaense, ex-deputado e ex-assessor do presidente Michel Temer, foi flagrado recebendo uma mala de R\$ 500 mil entregue por um executivo da JBS. Rocha Loures irá responder ao processo penal na 10ª Vara Federal em Brasília por corrupção passiva. A denúncia é a mesma oferecida contra Temer por crime de corrupção passiva e que teve o prosseguimento inviabilizado por decisão da Câmara dos Deputados. Após a decisão dos deputados, o relator do inquérito no Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Edson Fachin, enviou para a primeira instância a parte da acusação formal que trata de Loures. No entendimento do juiz Jaime Sarinho, verifica-se que "há substrato probatório mínimo que sustenta a inicial acusatória, existindo, portanto, justa causa para a deflagração da ação penal".

SUPREMO

PF e as delações premiadas

● A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou a favor dos acordos de delação premiada celebrados pela Polícia Federal (PF), em julgamento ocorrido na quarta-feira (13). A sessão foi interrompida com o placar de 6 contra 1, e o julgamento seria retomado na quinta-feira, para conclusão. O plenário, porém, acatou pedido do ministro Marco Aurélio, para adiar o julgamento até que o quórum estivesse completo - Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski estavam ausentes. A Procuradoria-Geral da República (PGR), que alega competência exclusiva ao Ministério Público para fazer isso, é que ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) para discutir o assunto. Apesar de concordarem que a PF pode celebrar acordos de delação, cada ministro entendeu de forma diferente de que forma se daria essa atuação da PF e quais seriam as limitações impostas à Polícia.

1 6 DEZ 2017

1 7 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

R\$ 5 MIL

- É o valor máximo que será pago à vista pelos bancos aos poupadores prejudicados pelos planos econômicos Bresser (1987), Verão (1989) e Collor 2, conforme detalhes acertados na segunda-feira (11), no acordo mediado pela Advocacia-Geral da União. Quem tem direito a receber valores superiores a esta cifra, receberá em até seis parcelas semestrais. As parcelas semestrais serão corrigidas por uma cesta de índice de preços, que terá como principal referência o IPCA. O acordo ainda depende de homologação do Supremo Tribunal Federal (STF), e a tendência é que os pagamentos ocorram só em 2018.

DIÁRIOS SECRETOS

195 anos de condenação

- A Justiça condenou 16 funcionários que eram ligados ao gabinete do deputado estadual Nelson Justus (DEM), à época em que ele era presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, mostrou reportagem publicada pela **Gazeta do Povo** na quarta-feira (13). Acusados de crimes de formação de quadrilha, peculato (desvio de recurso público), falsidade ideológica e lavagem de dinheiro, foram sentenciados a penas que, juntas, somam 195 anos de prisão. O caso veio à tona em 2010, na série de reportagens Diários Secretos, produzida pela **Gazeta do Povo** e pela RPC. O processo chegou ao Judiciário em 2015, envolvendo o deputado e mais 31 réus. O Tribunal de Justiça (TJ) decidiu pelo desmembramento do processo e a ação criminal contra Justus ainda nem começou a ouvir testemunhas.

COLUNA DO LEITOR

AUXÍLIO-MORADIA

A liminar de Luiz Fux nunca será réexaminada. Esse penduricalho foi o jeitinho para evitar reajuste na forma da lei a todos os membros do Judiciário, incluindo os inativos. O agrado foi muito bem recebido e gostaria que a transparência revelasse quem não o recebe.

Paulo Silva

Lei dura para motorista alcoolizado

Punição para condutor que estiver sob efeito de bebida alcóolica e provocar acidente com morte sobe de dois a quatro anos de prisão para cinco a oito anos

Célio Martins

● A proximidade do verão e das férias de fim de ano, períodos de grande movimento nas estradas brasileiras, trouxe uma notícia que poderá implicar em sérias consequências para quem insiste em beber e dirigir. Depois de mais de três anos, o Congresso concluiu a votação de um projeto que aumenta a pena para condutor embriagado que provocar morte no trânsito. A aprovação foi comemorada por parlamentares defensores do endurecimento da lei, autoridades de trânsito e muitos especialistas.

De acordo com o projeto de lei 5568/13 a pena para motorista alcoolizado que causar morte no trânsito passará de dois a quatro anos de detenção para cinco a oito anos de reclusão. A nova lei só depende de sanção do presidente Michel Temer.

A proposta de autoria da deputada Keiko Ota (PSB-SP) foi apresentada em 2015. O texto aprovado pela primeira vez na Câmara previa pena mínima de quatro anos. Quando foi para a apreciação do Senado, os senadores fizeram uma emenda para aumentar o tempo mínimo de reclusão para cinco anos. Como houve alteração, o projeto voltou para Câmara e foi finalmente aprovado na semana passada.

"Nos últimos 20 anos foram feitas cinco alterações na legislação de trânsito, três das quais nos últimos cinco anos. Ora se qualifica juridicamente um fato de uma forma, ora de outra. É preciso que a sociedade e a comunidade jurídica amadureçam."

Ivan Xavier Vianna Filho, advogado e doutor em Direito do Estado.

"Essa mudança vem atender aos anseios da sociedade. Pela nova legislação, uma pessoa que venha a causar um acidente de trânsito após ter bebido não será mais punida apenas com prestação de serviços à comunidade ou pagamento de cestas básicas. Esperamos que esse motorista cumpra pena de prisão, que perca a sua liberdade por um período", diz Renato Campestrini, gerente técnico do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV) e defensor da nova norma.

A deputada federal Christiane Yared (PR), articuladora da aprovação do projeto na Câmara, considera um avanço a nova lei. "Vamos ter uma redução significativa dos casos de morte no trânsito provocadas por pessoas que bebem e saem dirigindo. Mesmo que tivermos um ou dois motoristas presos, isso vai provocar uma repercussão muito grande. Do momento em que a pessoa fica sabendo que poderá ir para a cadeia se tiver embriagada e provocar uma morte no trânsito, ela vai evitar beber", diz.

Yared é mãe de Gilmar Rafael Souza Yared, morto no trânsito em Curitiba ao lado do amigo Carlos Murilo de Almeida em setembro de 2009. O carro onde os dois estavam foi atingido pelo então deputado estadual Fernando Ribas Carli Filho.

Para justificar a necessidade de maior punição, o deputado federal Vanderlei Macris (PSDB-SP) cita estudos que atestam a perda de funções psíquicas de quem dirige sob efeito de álcool.

CONTINUA

“Vários movimentos da sociedade respaldam a proposta para endurecer as penalidades para aqueles que dirigem sob efeito de álcool porque eles têm efetivamente a consciência de que beber afeta a direção e estão em condições de cometer crimes”, argumenta.

Voz divergente

Apesar das comemorações, há quem discorde da tese de que a nova lei vai reduzir a violência no trânsito. O advogado Ivan Xavier Vianna Filho, doutor em Direito do Estado, questiona as mudanças sucessivas e em curtos períodos de tempo na legislação de trânsito.

“Nos últimos 20 anos foram feitas cinco alterações na legislação de trânsito, três das quais nos últimos cinco anos. Ora se qualifica juridicamente um fato de uma forma, ora de outra. É preciso que a sociedade e a comunidade jurídica amadureçam. Essas mudanças não podem ser feitas no calor da emoção ou em função de campanhas midiáticas”, diz.

Para Vianna Filho, a nova legislação, como foi aprovada, traz risco de produzir efeito contrário ao que se propõe. “Hoje, um delito de trânsito que caracterize dolo pode ser punido por até 20 anos, já que todo crime doloso contra a vida é submetido ao Tribunal do Júri. Com a nova legislação há a possibilidade de que esses casos recebam penas menores, considerando que não seriam submetidos ao Tribunal do Júri e sim à norma que prevê pena de cinco a oito anos”, explica.

Emendas rejeitadas

O parecer do deputado Júlio Delgado (PSB-MG)

ao projeto que estabeleceu maior rigor na punição de motoristas alcoolizados rejeitou duas emendas do Senado. A principal delas acabava com o limite máximo de álcool a partir do qual o condutor flagrado pode ser condenado.

A lei atual prevê a pena para aquele flagrado com concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar nos pulmões.

Delgado argumentou que os órgãos responsáveis pelas operações da Lei Seca se posicionaram contra a mudança pela ineficácia da medida. De acordo com o deputado, o fim do limite provocaria um aumento expressivo de condução de motoristas à Justiça devido ao provável aumento da recusa de uso do bafômetro. Com isso, haveria desfalque das equipes que fazem as autuações e facilitaria a passagem de pessoas mais alcoolizadas.

Embriaguez é uma das principais causas de acidentes

● Um levantamento intitulado Retrato da Segurança Viária 2017, publicado neste mês, classifica o uso de bebidas alcoólicas por motoristas como uma das principais causas de acidentes de trânsito no Brasil. De acordo com o estudo, leis que estabelecem como limite uma concentração máxima de álcool no sangue de 0.02 g/dl poderiam reduzir em 24% os acidentes envolvendo jovens.

A pesquisa elaborada pela consultoria Falconi é patrocinada por uma das maiores fabricantes de bebidas alcoólicas do mundo, a Ambev, detentora de marcas como Brahma, Skol, Antarctica e Budweiser.

O documento reforça um outro estudo, feito pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), que coloca a embriaguez entre as dez principais causas de violência no trânsito do país.

Além do uso de álcool, uma causa tecnológica desponta como vilã: o celular. De acordo com o levantamento, com base em dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a combinação de celular e direção aumenta em quatro vezes o risco de acidente no trânsito. “O uso de smartphones distrai o motorista em 4 dimensões: visual, cognitiva, física e auditiva”, conclui o estudo.

A OMS vê pequenos avanços do Brasil. Em 2015, a taxa de óbitos atingiu 19,2 por 100 mil habitantes. Este foi, de acordo com a OMS, o melhor resultado no índice de mortalidade por esta causa desde 2004. Mas essa redução, apesar de positiva, representa pouco diante do desafio de tornar o trânsito menos violento.

Os acidentes nas rodovias e ruas das cidades brasileira são a segunda maior causa de morte evitável no Brasil, de acordo com a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet). “O avanço em uma ponta não se vê em outra: foram mais de 203 mil feridos em 2015, 29,2% maior que o registrado em 2010, ano em que o Brasil aderiu à Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU)”, diz o documento.

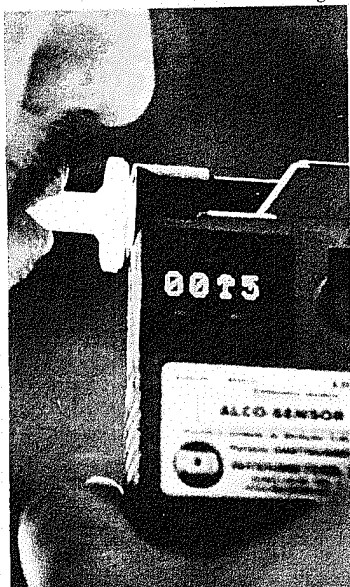
CONTINUA

Entre os inúmeros problemas decorrentes da violência no trânsito, o Retrato da Segurança Viária 2017 destaca o enorme volume de dinheiro gasto pelo país com vítimas da violência nas estradas e vias urbanas. Apenas em 2015, os gastos com óbitos e feridos por acidentes de trânsito drenaram, pelo menos, R\$ 19 bilhões. O montante é irrisório diante do impacto que a perda anual de quase 40 mil vidas, mas contribui para piorar a já grave situação da saúde pública. (CM)

“Pela nova legislação, uma pessoa que venha a causar um acidente de trânsito após ter bebido não será mais punida apenas com prestação de serviços à comunidade ou pagamento de cestas básicas. Esperamos que esse motorista cumpra pena de prisão, que perca a sua liberdade por um período.”

Renato Campestrini, gerente técnico do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV) e defensor da nova norma.

Andre Borges



Conscientização é a via mais segura

● A solução para os problemas crônicos da violência no trânsito brasileiro depende de uma série de medidas que vão da melhoria das vias e estradas, melhor sinalização, investimentos até maior fiscalização. De todas as propostas, existe consenso quando o tema é conscientização dos motoristas.

“Mais de 95% dos acidentes de trânsito estão relacionados à falha humana. Isso mostra que é preciso mudança de comportamento por parte dos condutores. E essa mudança só virá com campanhas de conscientização”, defende Renato Campestrini, gerente técnico do Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV).

Para o advogado Ivan Xavier Vianna Filho, o uso do cinto de segurança é um exemplo de que quando a população se conscientiza, a lei pega. Ele argumenta que, paralelamente às campanhas de conscientização, existe um grande número de iniciativas que podem ser tomadas para combater a violência no trânsito. “Tem um projeto no Congresso que permite ao INSS cobrar dos responsáveis por acidentes todos os gastos e desembolsos feitos em função do atendimento às vítimas”, cita Vianna Filho.

A deputada federal Christiane Yared (PR), ferrenha defensora do endurecimento da lei, reconhece que programas de conscientização trazem resultados duradouros. “Na realidade, o ideal é trabalharmos com educação

no trânsito dentro das escolas, para formar as novas gerações. Infelizmente essa geração atual tem a certeza da impunidade. Então é preciso punir”, diz. (CM) ●

16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

UMATRAGÉDIA NAS RUAS E ESTRADAS

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que o trânsito brasileiro é o quarto mais violento do continente americano. São 23,4 mortes por 100 mil habitantes. Na Europa, a média é de 10,3 mortes por 100 mil.

As 10 principais causas de acidentes



Fator humano

1. Excesso de velocidade
2. Beber e dirigir
3. Combinação celular/direção
4. Não usar setas que indicam as intenções de manobras
5. Não guardar distância do veículo que vai à frente



Fator veicular

6. Deixar de fazer a manutenção regular no veículo

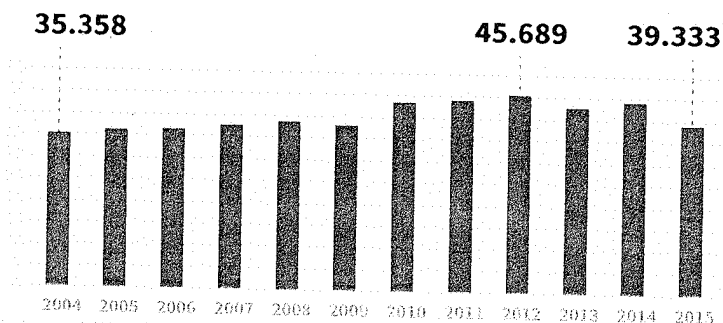


Fator viário

7. O estado de conservação
8. As condições da sinalização
9. A falta de acostamento
10. A falta de passarelas

Histórico de vítimas fatais no trânsito

Em milhares








CONTINUA

16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Estados com maior número de óbitos no trânsito

	Número de mortos em 2015	Aumento em relação ao ano anterior
São Paulo	6.035 	15%
Minas Gerais	4.053 	11%
Paraná	2.680 	13%
Bahia	2.390 	12%
Ceará	2.325 	24%

R\$19,3 bilhões

foi o custo com vítimas fatais e não fatais em acidentes de trânsito no Brasil no ano de 2015. Para efeito de comparação, apenas 38 municípios brasileiros têm PIB superior a esse valor.

Fontes: Retrato da Segurança Viária 2017 e Observatório Nacional de Segurança Viária. Infografia: Gazeta do Povo.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

O emprego da condução coercitiva tem sido abusivo?

SIM

O medo da (in)Justiça

AUGUSTO TARRADT VILELA

O Brasil passa por um momento complexo para o direito penal. Há uma forte tendência expansionista, em que crimes de perigo abstrato passam a ser mais comuns, e medidas extremas, como prisões, medidas cautelares diversas e conduções coercitivas são vulgarizadas. Primeiro se aplica a força contra o cidadão, depois se pergunta.

Esta crise deriva-se da insaciável sede de resposta à impunidade, algo que não está de todo errado, mas se deve ter cautela, pois os anseios podem autorizar abusos. O cidadão, ao permanecer inerte, acaba por abrir mão de direitos que foram conquistados após muita luta. Direitos esses que limitam o agir do Estado e seus atos excessivos.

A relativização desses direitos tem concedido poderes indescritíveis às autoridades, resultando a não mais se reconhecer a autoridade do argumento, mas sim o argumento da autoridade: "Tenho o poder, por isso o faço".

Exemplo disso é a banalização da condução coercitiva, a qual se tornou notória com a condução do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para prestar depoimento perante a Polícia Federal. Lula não fora previamente intimado para prestar esclarecimentos; mesmo assim, foi conduzido coercitivamente. Casos

semelhantes ocorreram nas operações que atingiram a UFSC e, recentemente, a UFMG, nos quais professores, também sem nem sequer terem sido intimados, tiveram sua condução coercitiva autorizada.

O Código de Processo Penal, ainda com seus resquícios ditatoriais, prevê a possibilidade de condução coercitiva da vítima (art. 201, §1º), da testemunha (art. 218) e do réu (art. 260) quando, devidamente intimados, não comparecem diante das autoridades.

A lei, então, exige dois requisitos já delimitados em julgados do STF para autorização da condução coercitiva: a intimação prévia regular para comparecimento ao ato e o não comparecimento injustificado.

Ocorre que conduções coercitivas têm sido utilizadas de forma abusiva, não se respeitando limites legais e forçando o cidadão a comparecer em ato sem ter sido devidamente intimado para tanto, tolhendo-lhe o direito de tomar conhecimento sobre o que se trata previamente. Fala-se sobre o que não se sabe.

Essas conduções converteram-se numa espécie de mecanismo mitigador do contraditório. Reduz o direito do cidadão em tomar ciência real dos fatos, seja para realizar sua defesa, seja para contribuir com o procedimento. É a violação pura à

liberdade, à defesa, à Constituição.

Se não bastasse, há quem legitime a condução coercitiva prévia, isto é, o cidadão é intimado a comparecer, no exato momento da intimação, perante autoridade para prestar esclarecimentos. Se ele se negar, para poder tomar conhecimento dos fatos e consultar seu defensor, no mesmo instante é levado coercitivamente, pois teria descumprido a intimação "anterior" e já há mandado judicial de condução expedido. É uma mistura de má-fé do Estado com arbitrariedade que culmina num "medo de Estado".

O cidadão passa a temer as autoridades que estão ao seu serviço. Pior, teme aqueles que o julgarão, o que, na esteira do jurista italiano Luigi Ferrajoli, já seria o suficiente para demonstrar a ilegitimidade do próprio Poder Judiciário.

É preciso que a comunidade entenda a importância de a lei ser cumprida por todos e para todos; se o Estado viola o direito de um, violará o de todos. Se não houver essa empatia, chegará o tempo em que todos serão levados, parafraseando Bertolt Brecht (1898-1956). A lei precisa ser cumprida.

AUGUSTO TARRADT VILELA, advogado criminalista, é professor de direito penal e processo penal na Fesdep (Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul)

CONTINUA

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

O processo penal de feição democrática

ALEXANDRE ROCHA ALMEIDA DE MORAES

No Estado democrático de Direito, além do império da lei, é essencial o respeito à dignidade humana e aos princípios básicos da República, dentre os quais a isonomia.

Não se trata, pois, de defender qualquer decisão concreta ou atitude de determinado profissional. Aliás, nenhuma decisão judicial pode ser maior que o Estado de Direito, e nenhum profissional é superior a qualquer instituição ou Poder.

No Estado democrático, eventuais excessos e desvios merecem ser apurados e punidos. Não obstante, na defesa da sociedade não se justifica demonizar institutos processuais que impliquem maior eficiência na proteção de bens socialmente caros e nem tampouco generalizar atitudes isoladas como se retratassem toda uma instituição.

A condução coercitiva, prevista, dentre outros, nos artigos 201, 218, 260 e 461 do Código de Processo Penal, assim como qualquer instrumento de restrição — total ou parcial — da liberdade, está prevista em lei e em diversos países de cultura democrática.

Como qualquer medida de natureza acautelatória ou excepcional, exige a observância de vestígios da prática de uma infração, assim como da necessidade e idoneidade para sua concessão.

Algemas, prisão preventiva, in-

terceptação telefônica, colaboração premiada etc passam por questionamentos que revelam muito mais uma preocupação com o tipo de pessoa que está sendo investigada do que propriamente indicam uma real discussão sobre legitimidade ou constitucionalidade.

O tradicional processo penal de inspiração iluminista, assim como o código penal brasileiro, foi forjado no contexto de uma ditadura, sem qualquer igualdade no banco dos réus. A burguesia e a aristocracia brasileira não eram investigadas ou processadas.

Daí a resistência dos que, acostumados com a impunidade de crimes contra o patrimônio público e a ordem econômica, rechaçam a igualdade de tratamento que se espera em um processo penal de feição democrática. Não há mais que se falar em justiça de classes ou de raças.

Nenhuma carreira e nenhum cargo, por mais nobres que sejam, possuem salvo-conduto para a prática de crimes, seja contra vítimas concretas, seja contra vítimas difusas, como se dá contra o erário.

O processo penal, a investigação criminal e o fundamento do direito de punir no contexto democrático legitimam a condução coercitiva e novos instrumentos de investigação como mecanismos idôneos para a eficiência da persecução penal, pa-

ra a prevenção de novos delitos e para a diminuição da sensação de impunidade.

Uma análise das medidas adotadas nos últimos tempos, ao contrário de revelar a predominância de abusos, somente vem corroborar que estamos vivenciando a concretização da Constituição Federal até então de papel: cada vez mais a vedação dos excessos do Estado e o respeito às garantias dos cidadãos convivem com o respeito ao direito social de segurança e com a vedação de proteção deficiente por parte da lei ou da Justiça.

Afinal, nem seria preciso dizer que a complacência com o crime de colarinho branco fomenta mortes lentas e invisíveis pela falta de dinheiro para investimento em políticas públicas fundamentais.

Repita-se: não tratemos exceções e desvios como fundamento para demonizar institutos e instituições. Puna-se o excesso e o desvio, se for o caso. Mas nessa atual feição democrática do processo penal brasileiro, não se toleram mais libertinagem nem Estado de exceção; não se aceitam mais impunidade nem punitivismo desarrazoado; não se aceitam mais tortura nem tampouco Justiça somente para pobres.

ALEXANDRE ROCHA ALMEIDA DE MORAES, promotor de Justiça, é professor e doutor em direito

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Mesmo condenado, Lula será inscrito na eleição, diz Gleisi

Petistas se reuniram com advogado para discutir

Defesa pediu ao TRF-4 que petista seja ouvido pelo tribunal antes do julgamento marcado para 24 de janeiro

CATIA SEABRA
DE SÃO PAULO

A presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann, afirmou nesta sexta (15) que o “jogo não acaba” no dia 24 de janeiro e que Lula será inscrito candidato à Presidência em 2018 mesmo que sua condenação seja reafirmada pelo tribunal de segunda instância.

“O presidente Lula é candidato, vai ser inscrito candidato dentro das regras eleitorais vigentes no país. Não há como ser tirado o direito do presidente Lula ser candidato”, afirmou.

A cúpula do PT consultou nesta sexta o advogado Luiz Fernando Pereira, especialista em legislação eleitoral, sobre a viabilidade da candidatura do ex-presidente.

Lula foi condenado pelo juiz Sergio Moro, de Curitiba, a 9 anos e 6 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex em Guarujá (SP) reformado pela empreiteira OAS. O petista, porém, só começará a cumprir pena caso o TRF-4 ratifique a decisão. A defesa nega irregularidades.

Se Lula for condenado pelo TRF-4, ele fica inelegível devido à Lei da Ficha Limpa. Ele pode, porém, se manter na disputa eleitoral por meio de recursos. Uma eventual

prisão do petista, em tese, pode acontecer após todos os recursos se esgotarem.

Segundo Gleisi, a possibilidade de Lula se candidatar mesmo estando preso precisa ser analisada com juristas.

“Na realidade, depois de uma sentença, se ela não for unânime em todos os aspectos, não pode ter prisão. A questão da prisão depende do jeito como será dada”, afirmou.

Na reunião desta sexta, Pereira afirmou que a inelegibilidade de Lula só será alvo de debate na Justiça após o registro da candidatura, em 15 de agosto. Ele listou casos em que os candidatos concorreram mesmo em caso de impugnação. Após a explanação do advogado, Lula fez um breve discurso, reafirmando a disposição de ser candidato.

DEFESA

O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, afirmou ter encaminhado ao TRF-4 pedido para que o petista seja ouvido antes do julgamento do dia 24 de janeiro.

Segundo ele, não há decisão sobre Lula acompanhar o julgamento no tribunal. O PT também ainda não resolveu onde se concentrará no dia. Os petistas organizam um acampamento no parque da Harmonia ao lado do tribunal, mas não está confirmada a participação do ex-presidente.

A corte de segunda instância, com sede em Porto Alegre, é responsável por confirmar ou reverter a condenação da primeira instância.

O caso de Lula tem tramitado em tempo recorde no tribunal. Foram 42 dias entre a condenação e o início da tramitação do recurso na segunda instância. Na média, os processos demoraram 102 dias desde a conclusão do voto do relator até o julgamento. No caso de Lula, este intervalo será de 52 dias. A defesa de Lula questiona o ritmo célere do julgamento e afirma que pode haver violação da isonomia de tratamento.

Lula ainda é réu em dois processos na 13ª Vara Federal. Em um, é acusado de aceitar dinheiro de propina da Odebrecht para adquirir um terreno para o Instituto Lula e para comprar o apartamento vizinho ao que mora, em São Bernardo (SP).

No outro, é acusado de ter se beneficiado de R\$ 1,02 milhão em benfeitorias em um sítio em Atibaia. As reformas teriam sido pagas pelas empreiteiras Odebrecht e OAS. A defesa nega irregularidade.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

TSE deverá decidir sobre candidatura antes do 1º turno

Conforme avaliação de técnicos da corte, o tribunal será rápido ao julgar as impugnações na disputa de 2018

A expectativa é que, se houver contestações à chapa de Lula, o caso esteja encerrado até 20 de setembro

REYNALDO TUROLLO JR.
MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

Integrantes da área técnica do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) afirmam que a corte deve julgar antes do primeiro turno das eleições provável contestação à eventual candidatura de Lula, caso o Tribunal Regional Federal mantenha sua condenação criminal no episódio do triplex de Guarujá (SP).

Se o TRF-4 confirmar a condenação em primeira instância —o julgamento está marcado para 24 de janeiro—, Lula pode se tornar ficha suja.

Isso não impede, porém, que ele registre a sua candidatura no TSE. Caberá ao Ministério Público ou a adversários contestá-la.

Conforme avaliação de técnicos do TSE, a corte será rápida ao julgar as impugnações —em primeiro lugar, porque o processo já começa nela, por se tratar de candidatura à Presidência. No caso de governador, por exemplo, o processo começa nos Estados e leva cerca do dobro do tempo até a palavra final do TSE.

Em segundo lugar, como é um caso de vulto, muito dificilmente haverá protelação.

A avaliação é compartilhada pelo ex-ministro do TSE Henrique Neves, que deixou o tribunal em abril após oito anos. “Em princípio, como o processo já começa no TSE, se não houver nenhum incidente fora do normal, o tribunal consegue julgar [o registro de candidatura] antes da realização das eleições”, diz.

A expectativa é que, no TSE, o caso esteja encerrado por volta de 20 de setembro —o primeiro turno é em 7 de outubro. Ou seja, Lula teria direito de aparecer como candidato nos programas de TV por, no mínimo, duas semanas.

Aliados de Temer que concorrerão no Nordeste —como os senadores Ciro Nogueira (PP-PI), Renan Calheiros (PMDB-AL) e Eunício Oliveira (PMDB-CE)— já demonstraram preocupação com o andamento da candidatura do petista. Eles observam que precisam apoiar o ex-presidente para se eleger em seus Estados, onde a aprovação de Lula é alta, e a de Temer, pífia.

Da eventual decisão do TSE cabe recurso, mas, segundo a avaliação dos técnicos, normalmente questionamentos dessa natureza não sobem ao STF (Supremo Tribunal Federal). Isso porque, em tese, pode-se recorrer ao Supremo de decisões que contrariem a Constituição, e a inelegibilidade com base na Lei da Ficha Limpa é infraconstitucional.

Especialistas ponderam, no entanto, que a defesa do petista pode alegar inconstitucionalidades no processo.

No âmbito do próprio TSE também pode haver recurso, mas o prazo de análise costuma ser de até uma semana.

Os partidos têm até 15 de agosto para registrar as candidaturas. Em um ou dois dias, publica-se um edital. Inicia-se, então, um período de até cinco dias para impugnações (até cerca de 23/8).

O TSE notifica o candidato (24/8), aguarda manifestação do Ministério Público, abre prazo de sete dias para a defesa, mais cinco dias para eventuais audiências (o que é incomum em casos do tipo) e concede cinco dias para as alegações finais (aproximadamente 15/9).

O relator do processo tem, então, três dias para marcar o julgamento no plenário, composto por sete ministros.

FOLHA DE S. PAULO

DEMÉTRIO MAGNOLI

A estátua cega

Com a Lei da Ficha Limpa, o voto torna-se menos livre e a justiça, menos isenta

16 DEZ 2017

Justiça está sob ameaça com Lei da Ficha Limpa

A tão celebrada Lei da Ficha Limpa ameaça violar a separação entre justiça e política. O processo do triplex de Guarujá lança luz sobre esse risco. A hipótese de Lula ser declarado culpado nas urnas e inocentado nos tribunais não seria aberrante. O contrário indica a putrefação do tecido social.

JUSTITIA, A figuração escultórica da justiça, surgiu na Roma Antiga e seus olhos ganharam uma venda na Berna do século 16. A venda assinala o ideal de imparcialidade em relação ao status social e, nas democracias modernas, também em relação à política. A tão celebrada Lei da Ficha Limpa ameaça removê-la, violando a separação entre justiça e política. O processo de Lula no TRF-4 lança luz sobre esse risco.

Lula é culpado? O veredito político, que cabe aos eleitores, só requer a constatação de que, na Presidência, ele coordenou (ou, no mínimo, facilitou) a captura do Estado — e, notadamente, da Petrobras — por máfias partidárias associadas a empresas privadas. Nesse plano, a crença na inocência de Lula exige um exercício hercúleo de hipocrisia ou um alheamento da realidade digno de mestres da arte zen.

Já a sentença judicial solicita uma coleção de provas exibidas segundo os cânones do Direito. Além disso, tal sentença submete-se a revisões judiciais e só se conclui na instância recursal derradeira. Nada haveria de aberrante na hipótese de Lula ser declarado culpado pelos eleitores, mas inocente pelos juízes.

O contrário, porém, indicaria um avançado estágio de putrefação de nosso tecido social.

A Lei da Ficha Limpa nasceu de uma articulação de advogados e ONGs. Segundo a sua lógica implícita, só a tutela do Judiciário sobre os eleitores conseguiria reduzir os níveis de corrupção. Sua aprovação pelo Congresso e sanção presidencial (ironicamente, por Lula), em 2010, indicam que nossa elite política, acuada por sucessivos escândalos, renunciava à defesa do princípio da soberania popular. A passagem do tempo mostrou que corrupção e Ficha Limpa convivem em harmonia: o “petrolão”, recorde-se, operou a todo vapor durante a sua vigência.

A Ficha Limpa sabota duplamente a separação entre justiça e política. De um lado, oferece estímulos vitais, existenciais, para os políticos estenderem sua influência no Judiciário, articulando pela nomeação de juízes amigos nos tribunais estaduais e nos tribunais federais regionais. De outro, confere aos magistrados o poder excepcional de configurar os quadros de candidatos às eleições municipais, estaduais e nacionais. Na “república dos juízes”, o voto torna-se menos livre e a justiça, menos isenta.

O caso do triplex do Guarujá mobiliza as paixões dos antilulistas profissionais, que enxergam a oportunidade para afastar o ex-presidente da disputa de 2018 e, no limite, enviá-lo à prisão. Simetricamente, ajusta-se aos propósitos gerais do PT, que vê a chance de popularizar o discurso da perseguição judicial, esvaziando a dura narrativa emanada das sentenças sobre o “mensalão” e o “petrolão”. Contudo, para além das torrentes de in-

sultos fabricadas nas trincheiras militantes, deveria servir a uma reflexão crítica sobre a Ficha Limpa.

Estamos dispostos a subordinar os direitos políticos do eleitorado de Lula a um veredito provisório de três juízes federais do Rio Grande do Sul, sobre o qual pesará a suspeita (fundada ou não) de atropelo dos prazos judiciais costumeiros? O caso do triplex é a mais fraca das acusações contra Lula. Na sua convoluta sentença, Sergio Moro admitiu não possuir provas da contrapartida específica oferecida pelo então presidente à OAS. A transação, concluída ou esboçada, parece pertencer menos à esfera propriamente criminal e mais aos fétidos arranjos patrimonialistas tradicionais.

Os fins justificam os meios? Justitia deve perder sua venda em nome da política? O “mercado”, que foi fanaticamente lulista até converter-se ao antilulismo, acha que sim. Putin e Maduro concordam, utilizando-se habitualmente do Judiciário para esculpir cenários eleitorais vantajosos. As democracias discordam. Nelas, só uma sentença definitiva exclui o condenado da arena eleitoral. O Brasil precisa escolher o seu lado.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Sob pressão, delator admite culpa à Justiça

Ex-gerente da Odebrecht reconhece ter praticado corrupção, mas rejeita outras acusações feitas pela Lava Jato

Sergio Moro avaliará pedido do Ministério Público para cancelar benefícios de acordo de delação premiada

RICARDO BALTHAZAR
DE SÃO PAULO

Um dos ex-funcionários da Odebrecht que aceitaram colaborar com a Justiça há um ano e agora relutam em admitir crimes de que foram acusados pelos procuradores da Operação Lava Jato reconheceu a prática de corrupção ativa, mas não os outros atos ilícitos atribuídos a ele.

Ex-gerente de uma obra realizada para a Petrobras por um consórcio de empreiteiras liderado pela Odebrecht, Paulo Sérgio Boghossian foi acusado pelo Ministério Público Federal de ter corrompido um gerente da estatal para acelerar a aprovação de pedidos feitos pelas empresas durante a execução da obra.

Em 2016, ele assinou acordo de delação premiada com a Procuradoria, junto com outros 77 executivos e ex-funcionários da Odebrecht que passaram a colaborar com a Justiça em troca de penas mais brandas e outros benefícios.

Há um mês, porém, o Ministério Público pediu à Justiça o cancelamento dos benefícios de Boghossian, apontando contradições em seus depoimentos e alegando que ele descumpriu o acordo de delação premiada e não cooperou com as investigações.

Como a **Folha** informou nesta sexta (15), os procuradores avisaram a Odebrecht que a medida deveria ser vista como alerta para outros colaboradores que têm exibido incômodo com sua situação.

Em memorial apresentado no fim da noite de quinta (14) ao juiz Sergio Moro, que conduz os processos da Lava Jato em Curitiba, os advogados de Boghossian reafirmam o teor de seus depoimentos e rejeitam a interpretação dos procuradores de que ele se contradisse ao ser interrogado por Moro em novembro.

Boghossian admite ter contratado três consultores para tentar destravar os pedidos das empreiteiras na Petrobras durante a construção da sede administrativa da estatal em Vitória (ES) e afirma que um deles, Eduardo Freitas, foi indicado pelo gerente da Petrobras encarregado de fiscalizar a obra, Celso Araripe.

AMIGO

O ex-funcionário da Odebrecht, que trabalhou em Vitória entre 2007 e 2011, entregou ao Ministério Público cópias de e-mails que documentam suas tratativas com os consultores. As mensagens mostram que Freitas se apresentava como amigo de Araripe e sugeria ter condições de exercer influência sobre ele.

Segundo a Procuradoria, o contrato com o consultor serviu para viabilizar pagamentos de R\$ 3 milhões em propina para Araripe. Freitas repassou boa parte do dinheiro por meio de depósitos em

espécie em contas de Araripe, que atribuiu os pagamentos a uma transação imobiliária.

Em seus depoimentos, Boghossian afirmou que alguns pedidos das empreiteiras foram atendidos pela Petrobras após a contratação de Freitas, mas disse que nunca soube de pagamentos de propina.

Ao admitir o crime de corrupção ativa, o ex-funcionário da Odebrecht pediu a aplicação da pena mínima de dois anos de prisão e a manutenção dos benefícios previstos no acordo de delação premiada, como a possibilidade de cumprir a pena em casa.

Boghossian pediu absolvição da acusação de associação criminosa e da maioria das acusações de lavagem de dinheiro, alegando que só autorizou um pagamento a Freitas. O caso agora será julgado por Moro, que só deve anunciar sua sentença no ano que vem. A força-tarefa da Lava Jato não se manifestou.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

OPINIÃO MARCELO KNOPFELMACHER

LavaJato levou a mudanças na prática do Direito Penal

MARCELO KNOPFELMACHER
ESPECIAL PARA A FOLHA

Com a deflagração da Lava Jato e demais operações visando o combate à corrupção no Brasil, ficou evidenciada a utilização, pelo Estado, das chamadas “forças tarefas”.

A expressão (adaptada do inglês “task force”), originalmente extraída do vocabulário militar, significa, segundo o dicionário, “grupo de operação formado por diferentes unidades, sob comando único, mas com certa autonomia, para cumprir missão específica e temporária.”

No âmbito civil, a expressão tem por significado corrente “grupo de especialistas de diferentes áreas, relativamente autônomo, criado temporariamente para realizar determinada tarefa.”

As forças tarefas são integradas, no plano federal, por Polícia Federal, Ministério Público, Receita Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União. Têm ainda participação da Advocacia Geral da União e eventuais reflexos junto a Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários e mesmo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Diante delas, os alvos das operações —vale dizer, as

peças físicas e jurídicas investigadas— se viram diante da circunstância de responder, simultaneamente, a diversos órgãos para exercer seus direitos.

A defesa, assim, teve de contemplar todas as diferentes áreas das forças tarefas, o que, naturalmente, passou a exigir a formação de “contra forças tarefas”, compostas por advogados e profissionais do direito no âmbito privado, com profundo conhecimento integrado de direito administrativo, penal, tributário, de mercado de capitais, societário, bancário e econômico.

Isso é necessário tanto para promover a defesa técnica das pessoas físicas e jurídicas implicadas como para as tratativas que dizem respeito a acordos de colaboração premiada e de leniência.

Sim, porque, no Brasil, os órgãos de acusação não se confundem com o Poder Judiciário, que, por imposição constitucional, deve ser isento e imparcial, equidistante tanto dos que fiscalizam e denunciam como daqueles que promovem a defesa.

O Direito Penal, muitas vezes exercido sob o ponto de vista de nulidades e impropriedades formais das denúncias criminais, passou a exi-

gir análise profunda de mérito e pleno conhecimento das operações fiscais e societárias subjacentes, a fim de refutar acusações, por exemplo, de lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e crimes contra o mercado de capitais. Surgiu, portanto, um novo Direito em resposta a um novo Estado.

Por outro lado, se de fato rumamos para um novo Estado —e isso é o que se espera como resultado do esforço que se imprime por meio dessas operações, com seus erros e acerto—, é fundamental que se possa enxergar uma saída para a retomada do empreendedorismo e do crescimento econômico no Brasil.

Combate à corrupção não pode significar paralisia do país, quebra ou esfacelamento irreversível das empresas atingidas —verdadeiros conglomerados que empregam centenas de milhares de pessoas em áreas fundamentais como infra estrutura, indústria alimentícia, energia, construção civil etc.

É, portanto, crucial uma agenda voltada para o dia seguinte, para o pós operações anticorrupção, com a manutenção dos postos de trabalho e retomada da atividade econômica, bem como a elevação do padrão ético nas relações entre Estado e empresas. Essa é a grande expectativa da sociedade brasileira.

MARCELO KNOPFELMACHER é advogado nas áreas fiscal e criminal, com atuação em operações anticorrupção e na Lava Jato

FOLHA DE S. PAULO

LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

A banalização do arbítrio

Conduções coercitivas, tal como se disseminaram a partir da Lava Jato, são inconstitucionais e inúteis

16 DEZ 2017

DIANTE DA crueldade carcerária, reclamar de condução coercitiva parece inversão de valores. O Brasil tem a terceira maior população de presos do planeta (em números absolutos), maus tratos, tortura, miséria, falta de vagas e muita violência: levar à força alguém para a delegacia não seria algo tão grave assim.

É a banalização do arbítrio. A detenção é rápida, dura só algumas horas, mas seus efeitos, evidentemente menos drásticos do que os decorrentes das prisões cautelares, também são devastadores para a reputação das pessoas.

A passagem de restrição à liberdade, promovida por agentes desnecessariamente agressivos e armados, fingindo existir uma situação de perigo, tal como se disseminou a partir da Lava Jato, não se justifica por dois motivos: é inconstitucional e inútil.

A condução coercitiva é juridicamente viável quando o intimado desobedece a intimação pessoal. Em matéria de processo, a surpresa faz sentido para a busca e apreensão, para tornar eficaz a quebra de sigilos e para as hipóteses de prisão preventiva ou temporária, evitando-se fugas. Para depoimento, é o suprassumo do abuso de poder.

A mesma lei que regulamenta a colaboração premiada estabelece com clareza: “determinado o depoimento do investigado”, seu defensor terá vista prévia dos autos, ainda que sigilosos, pelo menos três dias antes da data. Não há, portanto, espaço para surpresas.

Como a Constituição assegura o direito ao silêncio, a condução coercitiva serve apenas para escândalo jornalístico, não para dar eficiência à investigação.

Foram centenas de conduções coercitivas irregulares desde 2014 e só depois de Lula, em março de 2016, o costume autoritário passou a ser visto com desconfiança. Mais recentemente, a medida atingiu professores universitários, gerando nova onda de estranhamento e inconformismo.

Antigamente, para humilhar e extorquir investigados, policiais recolhiam com espalhafato as impressões digitais dos investigados — ato romanticamente chamado de “tocar piano”. Agora, com apoio de juízes e procuradores, conduções coercitivas fazem parte do espetáculo.

Duas ADPFs (arguição de descumprimento de preceito fundamental), uma movida pelo PT e outra, mais recente, pela OAB, foram distribuídas ao ministro Gilmar Mendes. A rigor, a matéria está pronta para ser julgada pelo plenário do STF desde o início de 2017.

É surpreendente o silêncio tolerante do Supremo em relação às conduções coercitivas gratuitas e a outras modalidades de abuso judicial, como o auxílio moradia, que tanto alegra a magistratura e membros do Ministério Público.

Vão se criando fatos consumados e aparentemente irreversíveis. Da mesma maneira que depois de anos juízes e promotores não serão compelidos a devolver aos cofres públicos os valores que receberam indevidamente com base em decisão judicial, pode se consolidar o sentimento de que, ao declarar a ilegalidade das conduções coercitivas autorizadas pela Justiça, o Supremo estaria cobrindo de desconfiança o conjunto de investigações regularmente desenvolvidas.

Em país civilizado, prender alguém fora das hipóteses constitucionais, ainda que seja por poucas horas, é crime de responsabilidade. No Brasil, é motivo de festa.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Demografia prisional

A população carcerária brasileira cresce continuamente, mas os vexatórios índices da criminalidade não dão sinal de queda.

Dados recém-divulgados pelo Ministério da Justiça revelam que, em 2015, 699 mil pessoas amontoavam-se em nossos presídios superlotados. O contingente só era inferior naquele ano aos dos Estados Unidos (2,1 milhões) e da China (1,6 milhão). Em junho de 2016, a cifra subiu a 727 mil.

As pesquisas mostram também que, entre as quatro nações com maior quantidade de detentos (incluindo ainda a Rússia), apenas o Brasil contabiliza expansão contínua, ao longo de duas décadas, da taxa de encarceramento. Esta saltou de 95 por 100 mil habitantes, em 1995, para 353/100 mil hoje.

Num país em que os números da violência estão entre os mais elevados do mundo, compreende-se o clamor por punição rigorosa. Entretanto nada indica que a política aqui praticada se mostre eficaz — e tampouco justa.

É assustador, em especial, o acúmulo de presos sem condenação: esse é o caso de 4 em cada 10. No Ceará, a proporção chega aos 66%, a maior entre os Estados.

O resultado é a superlotação inadministrável. A taxa de ocupação média nacional se encontra em 197% — isto é, o número de

vagas disponíveis não chega à metade do número de prisioneiros.

No caso mais extremo, o percentual vai a 484% no Amazonas, onde, não por acaso, ocorreu no Ano-Novo o segundo maior massacre de detentos da história nacional.

Cotidianamente se constata que a realidade das penitenciárias implica consequências também fora delas. Basta lembrar que facções criminosas como o famigerado Primeiro Comando da Capital (PCC) foram criadas e são geridas no interior do sistema prisional.

Tais grupos se valem do ambiente caótico atrás das grades para arregimentar novos quadros, em tudo subvertendo os objetivos correccionais do encarceramento.

Nesse cenário, o aumento do número de vagas se afigura estratégia dispendiosa e, no mais das vezes, inócua, quando não nociva.

A saída mais racional passa pela revisão do enfoque das políticas de guerra ao tráfico de drogas, que abarrotam as celas sem diminuir o poder do crime organizado.

Há que examinar alternativas como abrandar ou eliminar sanções aos consumidores; mais à frente, a população deve ser consultada sobre a legalização de entorpecentes menos perigosos. O tema, sem dúvida, é controverso; a alta da população carcerária, porém, apenas perpetuará um ciclo vicioso.

16 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Rei posto

O cerco jurídico ao ex-presidente Lula tem feito aliados do governador Geraldo Alckmin (PSDB-SP) recomendarem o redirecionamento de sua estratégia. O grupo mais próximo ao tucano diz que ele precisa se firmar, o mais rápido possível, como o anti-Bolsonaro. A tese ganhou força após o TRF-4 marcar a data do julgamento do petista na segunda instância, o que cristalizou no universo político a sensação de que ele não conseguirá chegar até o final da eleição presidencial de 2018.

Missão impossível Procuradores e policiais federais dizem que o voto médio do julgamento sobre a prerrogativa da PF em firmar delações será um dos mais complexos da gestão da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia.

Gregos e troianos Até agora, todos os ministros divergiram em algum ponto. “Cabe ao STF julgar a constitucionalidade da lei, não criar um sistema que trará mais instabilidade”, diz Eduardo Mauat, delegado da PF.

PAINEL DO LEITOR

Previdência

A coluna “Painel” (“Poder”, 15/12) informa que grupos do Judiciário aplaudiram o adiamento da reforma da Previdência, por um texto que os privilegie. Continuaremos na mesma se os políticos continuarem decidindo em favor de minorias, esquecendo-se de que todos são iguais perante a lei. O Brasil tem é que passar por uma grande reforma moral dessa elite de privilegiados.

OTÁVIO DE QUEIROZ (São Paulo SP)

O trabalhador brasileiro deve resistir a pagar a conta à luz das aposentadorias indecentes do funcionalismo público e demais desperdícios. O equilíbrio deve vir com a tributação de grandes fortunas, grandes heranças e grandes ganhos de capital auferidos pelos ricos do país, o mais leniente do mundo com sua casta superior. Chegou a hora de os ricos caírem na realidade.

ANTONIO CAMARGO (São Paulo, SP)

17 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

O STF e a prisão em segunda instância

JOÃO PAULO CUNHA, LUÍS ALEXANDRE RASSI E ROMERO FERRAZ FILHO

Vivemos tempos de atirar pedras. Nas redes sociais, “a legião de imbecis”, segundo Umberto Eco (1932-2016), adquiriu o direito de falar bobagens que bem entenderem, sem a cerimônia exigida de um prêmio Nobel. Admitir o acerto de alguém é receber uma chuva de pedras a negá-lo em si próprio. Ficou feio reconhecer que alguém acertou.

Trata-se da polêmica instalada nas hostes do direito acerca do restabelecimento da ordem no que tange à execução provisória da pena sem que tenha alcançado o trânsito em julgado da condenação.

O ministro Gilmar Mendes não precisa de defesa. Seus atos são, no plural, carregados de responsabilidades. Certos ou errados, ele responde por eles. Interessa, aqui, apresentar a justeza de uma singular decisão de seu labor, que qualquer dos seus dez colegas ministros do Supremo Tribunal Federal se sentiria à vontade para referendar, quando, ao deferir pedido liminar, sinalizou a mudança de entendimento em relação à execução provisória da pena, suspendendo-a.

Pende, no seio da corte suprema, a definição mais amadurecida do significado prático do cumprimento das execuções provisórias de pena por decisão de segunda instância. Esse debate desce aos doutrinadores, operadores do direito e ins-

Não se enganem: a justiça não é sinônimo de prisão e condenação, como vem sendo difundido; o ministro Gilmar Mendes estava certo!

tâncias inferiores do Judiciário.

Evidente que essa afirmativa não quer desconhecer o exarado no habeas corpus 126.292, que a permitiu, sem, entretanto, impor o efeito vinculante. Muito menos o preceito constitucional da presunção da inocência (inciso LVII do artigo 5º).

O ministro Gilmar Mendes, ao tratar do tema, disse que seguiria a interpretação do ministro Dias Toffoli, para o qual a execução provisória só seria possível após decisão do Superior Tribunal de Justiça em eventual recurso apresentado à corte. Disse Gilmar: “Muitas vezes o sujeito foi condenado em regime fechado e consegue, no STJ, direito de ir para o semiaberto, ou coisas do tipo. Toffoli trouxe argumentação, e estamos fazendo essa análise.”

E foi exatamente o que aconteceu: almejando cessar o constrangimento ilegal que sofreu um cidadão brasileiro, os signatários impetraram ordem de habeas corpus, com pedido liminar, no STF (HC 146.815), buscando justiça. Este pedido foi motivado pelo fato de o cidadão ter ini-

ciado cumprimento da pena sem que houvesse ocorrido o trânsito em julgado. A expectativa era de que a prisão não lhe fosse cabível. Por certo, amoldou-se por completo ao que o ministro Gilmar havia afirmado.

Ao ter a condenação confirmada em segunda instância, o réu recorreu ao STJ e teve apoio do MPF, órgão de acusação, que opinou pelo parcial deferimento para readequar a pena, pois, de igual modo, entendia ter sido esta demasiada.

Na análise do mérito, o STJ decidiu pela redução da pena, alterando-a de prisão para restritivas de direitos. Ou seja, antes mesmo da análise do recurso, ao deferir o pedido liminar no STF, o ministro Gilmar Mendes fez justiça.

O tema é por demais relevante para ser simplificado nas circunstâncias do momento. Uns capitulam, outros se escondem no momento de defesa do Estado de Direito. As violações e as exceções impõem medo à sociedade, ludibriada pelo mantra de se fazer justiça. Mas, não se enganem, a justiça não é sinônimo de prisão e condenação, como vem sendo difundido. O ministro Gilmar Mendes estava certo!

JOÃO PAULO CUNHA, ex-deputado federal pelo PT e ex-presidente da Câmara, é advogado

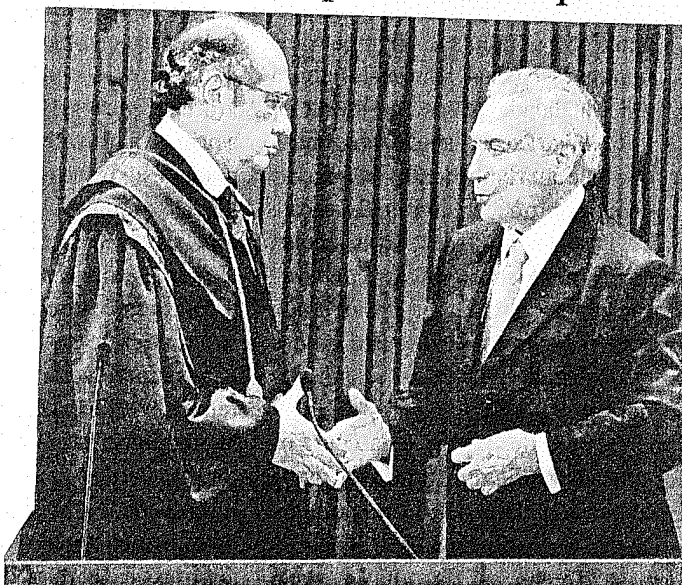
LUÍS ALEXANDRE RASSI e ROMERO FERRAZ FILHO também são advogados; todos são do escritório Rassi & Ferraz Advocacia Criminal

17 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Proposta de semipresidencialismo não deve avançar até as eleições

Congressistas veem com ceticismo possibilidade de novo modelo ser aprovado no próximo ano



Gilmar Mendes e Michel Temer, entusiastas do modelo

?

Ideia gestada por Temer e Gilmar prevê a criação de primeiro-ministro para cuidar das tarefas diárias do governo

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 17 DEZ 2017

CONTINUAÇÃO

A cúpula do Congresso vê com ceticismo o avanço da proposta de semipresidencialismo gestada em reuniões entre o presidente Michel Temer e o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes.

Segundo auxiliares do presidente, as conversas entre ambos e os principais ministros do núcleo político do governo —Moreira Franco (Secretaria-Geral) e Eliseu Padilha (Casa Civil)— acontecem desde junho e, nas últimas semanas, receberam o acompanhamento dos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE).

A discussão fez ganhar corpo um texto inicial para uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que estabeleceria um novo sistema político a partir das eleições de 2022.

Temer gosta da ideia de um sistema híbrido, como os modelos francês e português, com mais poder ao Congresso, a manutenção da figura de presidente da República como chefe de Estado, das Forças Armadas e da diplomacia, além da prerrogativa de nomear e exonerar o primeiro-ministro, que seria o chefe de governo.

A proposta inicial segue esse modelo, no qual o Congresso pode ser dissolvido em momentos de grave crise.

Mas o projeto ainda não está fechado e, por ora, não há nenhum parlamentar escolhido para apresentá-lo.

Mesmo com as tratativas envolvendo o presidente da República e um ministro do Supremo, os chefes da Câmara e do Senado já sinalizaram a dificuldade em fazer prosperar uma discussão dessa magnitude em ano eleitoral, quando deputados e senadores estão voltados às suas campanhas.

“Se for apresentado na Câmara, chegando ao Senado darei celeridade”, disse Eunício Oliveira.

“É um bom debate”, completou, sem dar detalhes sobre prazos de votação.

A aliados Maia tem dito que o assunto é importante e precisa ser debatido, mas avalia que não há possibilidade de discuti-lo em 2018, com outros temas a serem tratados no Congresso, como a reforma da Previdência.

Para que uma PEC seja apresentada, é preciso reunir ao menos 171 assinaturas e debatê-la na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) e, somente depois disso, ser aprovada em dois turnos pela Câmara e pelo Senado.

Entre deputados e senadores, há consenso de que a proposta precisa ser aprovada dentro de uma reforma política mais ampla, quando o sistema partidário for reduzido, se possível, a menos de dez siglas.

O pessimismo dos deputados tem eco entre os senadores, que não acreditam no aval do Congresso para um novo regime político em um período tão breve.

Para o líder do PSDB no Senado, Paulo Bauer (SC), por exemplo, não há “nenhuma” possibilidade de o projeto caminhar em ano eleitoral.

Os defensores da mudança, porém, afirmam que o novo sistema não seria estabelecido para o próximo mandato presidencial.

Já o presidente do PP, o senador Ciro Nogueira (PI), disse que a proposta “não passa” e que seu partido, aliado ao governo Temer, não apoia a mudança.

O senador Agripino Maia, presidente do DEM e aliado do presidente da Câmara, diz que o semipresidencialismo “não existe em canto nenhum” e que só serve para “dividir as responsabilidades do Executivo com o Parlamento em casos como a reforma da Previdência”.

18 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Em alta, delações da Lava Jato congelam processos

Negociação de acordos com réus afeta trâmite de ações

Juiz aceitou suspender andamento de casos com colaboradores, que já formam maioria em algumas investigações

FELIPE BÄCHTOLD
DE SÃO PAULO

Eram 11 réus; hoje, são 10 delatores.

Ações penais abertas pelo juiz Sergio Moro acabaram ficando de lado na pauta de julgamentos da Lava Jato no Paraná com a assinatura de uma série de acordos de delação desde o ano passado.

São casos em que o juiz aceitou suspender temporariamente o trâmite diante das negociações de acordos por réus com o Ministério Público Federal.

Os despachos da Justiça costumam citar a prioridade a ações com réus presos. Nos últimos meses, entre os casos que tiveram mais audiências no Paraná estão o processo contra o ex-presidente da Petrobras Aldemir Bendine e a segunda ação penal contra o ex-presidente Lula — a primeira delas, sobre um tríplex em Guarujá (SP), já está na segunda instância.

Um dos processos em que os delatores formaram “maioria” envolve os núcleos Odebrecht e João Santana, ex-marqueteiro do PT. Em uma das acusações

conduzidas por Moro

mais rumorosas de 2016, ainda no governo Dilma Rousseff, a força-tarefa afirmou em denúncia que a empreiteira desviava dinheiro da Petrobras para pagar o publicitário no exterior, a mando do partido.

Hoje, tanto os executivos da empreiteira quanto o marqueteiro e a mulher dele, Mônica Moura, admitem esses crimes. Sobrou como não delator na ação, entre 11 réus, o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, detido desde 2015.

Moro decidiu suspender temporariamente o trâmite do processo em agosto de 2016. Passado um ano e meio, o caso não teve mais andamento relevante.

IMPLICAÇÕES

Em novembro, o Ministério Público Federal defendeu em documento o prosseguimento da ação.

A conclusão desse processo tem desdobramentos sobre a execução de penas dos delatores da empreiteira. A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, que homologou a delação da empreiteira, estabeleceu que os colaboradores só começariam a cumprir, por exemplo, prisão domiciliar a partir do momento em que forem sentenciados.

Além disso, se um delator atingir o limite das penas estabelecido em seu acordo, ele pode deixar de ser processado em casos posteriores.

O caso de Santana foi desmembrado em relação a um 12º envolvido, Fernando Migliaccio, executivo da Odebrecht, em ação que também está parada.

TODOS CONFESSAM

Em uma outra ação penal da Lava Jato, todos os seis envolvidos já confessaram crimes no âmbito da operação.

A acusação aponta que quatro integrantes da cúpula da empreiteira, incluindo o herdeiro Marcelo Odebrecht, ordenavam ou operacionalizavam pagamentos de propina para Renato Duque, ex-diretor da Petrobras, e Pedro Barusco, ex-gerente da estatal, por um conjunto de projetos públicos.

Barusco se tornou delator ainda nas primeiras fases da Lava Jato, em 2014. Duque está preso desde 2015, mas também decidiu firmar acordo de delação. Mesmo ainda sem ter compromisso fechado, confessou recebimento de propina em depoimentos ocorridos neste ano.

CONTINUA

18 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em meio à negociação da delação da Odebrecht, a ação foi suspensa temporariamente por Moro em junho de 2016. Também não houve movimentação relevante desde então —o caso ainda não chegou na etapa de audiências com testemunhas e réus.

Delatores também já formaram maioria em uma ação penal, que permanece também em fase inicial, sobre pagamento de propina na Diretoria Internacional da Petrobras: 4 dos 7 réus firmaram delação, incluindo o ex-diretor Nestor Cerveró.

OUTRO LADO

Procurados pela reportagem, integrantes da força-tarefa da Lava Jato no Paraná dizem que processos com réus presos tendem a ser mais céleres, por causa da prioridade de atuação.

Afirmam ainda que as ações contra delatores da Odebrecht prosseguirão normalmente até que seja atingido “o montante global de pena pactuado nos acordos”.

RESTA UM

Delatores formam maioria em ações da Lava Jato

258

acordos firmados pela força-tarefa no Paraná desde 2014

15

acordos homologados na força-tarefa no Rio

120

acordos homologados pelo STF

EXEMPLO DE MAIORIA

Em abr.2016, o juiz Sergio Moro aceitou denúncia contra 11 pessoas no caso que apura o pagamento dos marqueteiros do PT João Santana e Monica Moura com dinheiro da Odebrecht desviado da Petrobras

Dos denunciados...



CONSEQUÊNCIA

Processo está sem movimentação relevante desde ago.2016, o que afeta o início da execução de pena dos delatores da Odebrecht, por exemplo

* Balanço atualizado até 17.set (STF), 7.nov (Rio) e 14.nov (Paraná)
Fonte: Ministério Público Federal

A que veio a Ficha Limpa?

SÃO PAULO - Como tratar os políticos acusados de envolvimento em corrupção: é melhor deixar o eleitorado soberanamente decidir o seu destino nas urnas ou o mais indicado seria instituir barreiras que diminuíssem o raio de ação daqueles mais próximos da condenação?

Na Ficha Limpa, o Brasil fez opção declarada pela segunda opção. Condenados em 2ª instância por crimes graves, apesar de lhes restar recurso judicial, não podem se candidatar.

O choque representado pela Lava Jato e a aproximação de uma provável "questão Lula" a ser decidida nas câmaras altas do Judiciário esquentaram o debate. Jamais o eleitorado brasileiro foi exposto a tamanho volume de informações sobre desmandos imputados a políticos com e sem cargo. Vai puni-los nas urnas?

Um indício de que a resposta pode ser negativa está na sequência recente de pesquisas do Datafolha. Quanto mais a situação de Lula se complicava na Justiça, mais aumentava o seu cacife eleitoral.

As métricas usadas por pesquisadores especializados detectaram prejuízo nas urnas contra candidatos envolvidos em alguns escândalos de corrupção, mas não porque o eleitor tenha propensão natural e direta a puni-los. Ter o nome associado a acusações graves não reduzia a probabilidade de reeleição de deputados antes da Mãos Limpas na Itália.

Mecanismos não diretamente eleitorais, que na prática desestimulam a corrupção e restringem a oferta de candidatos encrencados, talvez sejam o divisor de águas. A publicidade negativa constrange políticos alvejados a não se recandidatar e o partido a lhes negar legenda. A exposição na mídia de mandatários punidos por corrupção na Justiça exerce efeito dissuasório sobre outros.

O voto periódico é insuficiente para combater a corrupção. Ganha efetividade quando associado a dispositivos que limitam o campo de escolha de candidatos e eleitores. É o que faz, de forma explícita, a Ficha Limpa.

18 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PORTA ABERTA

A Defensoria Pública de São Paulo conseguiu colocar em liberdade um homem que havia sido preso preventivamente há cerca de um ano. Acusado de tráfico pela posse de 0,26 g de crack, em 11 meses de prisão ele ainda não havia sido citado para dar início ao processo criminal.

CHAVE

O pedido de liberdade foi indeferido pelo TJ-SP, bem como no STJ (Superior Tribunal de Justiça). Foi necessário ingressar com habeas corpus no STF (Supremo Tribunal Federal). O caso foi verificado durante atendimento no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Pinheiros 2, na capital.

18 DEZ 2017

FOLHA DE S. PAULO

Coritiba oculta dois carros em ação de Gil, ex-Chapecoense

Processo foi aberto pelo zagueiro que morreu no ano passado em queda de avião da equipe catarinense

Justiça do Paraná proibiu a circulação dos veículos que deveriam ser usados para pagar indenização ao atleta

PAULO ROBERTO CONDE
DE SÃO PAULO

A Justiça do Paraná determinou o bloqueio de dois veículos que pertencem ao Coritiba em ação movida por José Gildeixon Clemente de Paiva, o Gil, volante que morreu na tragédia do voo da Chapecoense, em Medellín, em 29 de novembro de 2016. Ele tinha, na época, 29 anos.

O clube paranaense, no entanto, ocultou os dois carros (um Fiat Doblô e um Chevrolet Cruze), de acordo com despacho assinado pela juíza do trabalho substituta Tatiane Bastos Buquera no último dia 23 de novembro.

Devido à recusa do Coritiba em cumprir a sentença e entregá-los, em 1º de dezembro a juíza restringiu a circulação dos automóveis.

Na prática, os veículos podem ser apreendidos se vistos em trânsito na rua ou parados em batidas policiais.

Inicialmente, o clube teria até a última sexta (15) para apresentar os carros ou outros pertences.

Gil atuou pelo clube paranaense entre 2011 e 2015, e no último ano de contrato entrou

com ação judicial em que reivindicava pagamentos atrasados de férias, 13º salário e depósitos de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Ele também ingressou com pedido de danos morais.

No mesmo ano, ele foi emprestado à Chapecoense. Como o Coritiba não pagou o que era pedido pelo jogador, a Justiça determinou um bloqueio nas contas do clube no dia 7 de setembro.

Entretanto, encontrou apenas R\$ 803,99 em nome do Coritiba. Dois meses mais tarde, em 7 de novembro, ocorreu outro bloqueio e, da mesma forma, foi encontrado pouco dinheiro nelas: ao todo, o clube tinha apenas R\$ 2.421,26.

Diante do valor muito abaixo da indenização estipulada, a juíza da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba bloqueou os dois carros que estavam listados como patrimônio da agremiação esportiva.

Ao longo dos 20 dias subsequentes, oficiais de Justiça não os encontraram.

“Tendo em vista que o executado está se furtando ao cumprimento da sentença, ocultando seus bens, determino a restrição de circulação dos veículos”, afirmou a juíza em despacho.

R\$ 400 MIL

A decisão também intimou o clube a fornecer o paradeiro dos veículos e indicar outros bens para execução dentro de um prazo de cinco dias, sob pena de aplicar multa de 20% do valor da causa.

Atualmente, o valor da ação já superou R\$ 400 mil.

Na última semana, o Coritiba incluiu na lista de bens para penhora 65 cadeiras cativas do estádio Couto Pereira, com preço estimado de R\$ 7,5 mil cada. Além disso, afirmou não possuir outros bens.

Os advogados de Gil, porém, não aceitaram as cadeiras cativas como pagamento e pediram a penhora de valores pagos pelos patrocinadores do clube.

Quando o dinheiro for liberado, as beneficiárias serão a mulher de Gil, Valdécia Paiva, e suas duas filhas. Elas são representadas pelo escritório Camilo e Martinez Advogados, de São Paulo.

Procurado pela **Folha**, o Coritiba afirmou que “em relação ao tema, neste momento o Coritiba se manifesta apenas na esfera jurídica”.

16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

Juiz mantém autorização para terapia de reorientação sexual

Decisão estabelece que terapia deve ser aplicada somente a quem a procura de forma voluntária

Felipe Pontes
Agência Brasil

Brasília - O juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal de Brasília, decidiu nesta sexta-feira (15) tornar definitiva a decisão liminar (provisória) que havia proferido em setembro deste ano, autorizando psicólogos a atenderem eventuais pacientes que busquem terapia para mudar sua orientação sexual. A decisão garante aos psicólogos a "plena liberdade científica de pesquisa" para realizar estudos sobre transtornos psicológicos e comportamentais ligados à orientação sexual.

A ação popular foi proposta por três psicólogos que alegaram estar sendo alvo de perseguição pelo CFP (Conselho Federal de Psicologia). Segundo eles, por meio de uma resolução editada em março de 1999, o CFP estaria tentando perseguir psicólogos que ofereçam terapia de reorientação sexual.

O texto da resolução proíbe os psicólogos de exercer qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeóticas, bem como de colaborar com eventos ou serviços que proponham o tratamento e a cura da homossexualidade. A determinação, segundo o CFP, baseia-se no

entendimento da OMS (Organização Mundial de Saúde) de que a homossexualidade não é uma doença, distúrbio ou perversão.

Para os autores da ação popular, a iniciativa do CFP deixa como única alternativa de tratamento obrigar os pacientes a aceitar uma homossexualidade indesejada.

O juiz concordou com os argumentos. Ele afirmou que sua decisão de reduzir o alcance da resolução do CFP serve para que os psicólogos possam "exercer sua profissão de forma mais livre e independente".

A decisão não revoga a norma, mas determina ao CFP "que se abstenha de interpretar a Resolução nº 001/1999, de modo a impedir psicólogos, sempre e somente se forem a tanto solicitados, no exercício da profissão, de promoverem os debates acadêmicos, estudos (pesquisas) e atendimentos psicoterapêuticos que se fizerem necessários à plena investigação científica dos transtornos psicológicos e comportamentais associados à orientação sexual egodistônica".

O magistrado reforçou, no entanto, que qualquer terapia de reorientação sexual deve ser aplicada somente a quem a procura de forma voluntária, não devendo ser objeto de propaganda ou de oferta fora dos consultórios.

Um recurso do CFP contra a decisão liminar de setembro ainda está pendente de julgamento no TRF1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região). Nesta sexta, o conselho informou que seu departamento jurídico avalia entrar com um novo recurso contra a decisão definitiva da Justiça Federal de Brasília.

16 DEZ 2017

17 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

MP vigilante

O Ministério Público estadual pleiteou em 2017 a devolução de um total de R\$ 835 milhões ao erário, fruto de suas ações (82 mil ajuizadas). Há grupos em especial que respondem por grandes operações, como a Publicano, que devassou a ação em quadrilha da hierarquia fiscal do Estado, e a Quadro Negro, dos desvios em construções escolares, todos envolvendo gente ligada ao governo Beto Richa. Em dois casos, em especial, se capta a falta de conexão sobre amizades e aproximações, como no comando fiscal, com o chefe Márcio Albuquerque de Lima, com quem compartilhava lazer automobilístico (condenado a mais de 90 anos em primeira instância), e Maurício Fanini, operador dos desvios escolares e com quem viajou, juntamente com as esposas, para o exterior. Convenhamos, é bandeira demais para dar uma de Lula e de nada ter a ver com as coisas.

Desaparecidos

Somente neste ano 203 crianças e adolescentes desapareceram no Paraná e o registro tanto espantou que foi decidida a montagem de uma força-tarefa do Judiciário e da área policial judiciária para a conclusão dos respectivos inquéritos.

16 DEZ 2017
17 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Sutileza em lugar de baderna

Na Argentina, as barricadas impediram a votação no parlamento do pacote das reformas (a trabalhista, a fiscal e a da previdência) do presidente Mauricio Macri. No Brasil, há mais barricadas e cabeçadas (vide as confusões em cima do desmentido presidencial ao líder Romero Jucá e depois tudo afinal confirmado) do que barricadas. A insurreição de 2013 parece algo ocorrido há séculos ante o clima de apatia, visível até na impotência das centrais sindicais. Argentinos, uruguaios e chilenos, no teste da ditadura, se revelaram mais ativos do que nossos patrícios, o que na estatística das mortes ficou mais do que constatado.

O presidente argentino derrubou as estruturas do populismo peronista, moeu-as na derrota imposta aos kirchneristas, mas começa a enfrentar um ciclo de resistência, que está no sedimento cultural daquele povo. Aqui já foi deflagrada a romaria de corporações de juízes e procuradores de justiça e outras faixas estamentais de servidores públicos em cima do presidente da Câmara Federal. Usa-se a mesma técnica operacional de Michel Temer, ao fazer de suas falas com parlamentares uma feira de emendas para deter a marcha das duas denúncias. Tudo isso dá a entender que a sutileza e a diplomacia são mais eficazes que o rumor das barricadas, tanto que a trabalhista foi assim negociada e os sindicatos e suas centrais se revelaram impotentes e ineptos, merecendo o apodo que Mao Tsé-Tung dava ao capitalismo: tigre de papel.

Protestos interrompem votação de reforma da Previdência na Argentina



- Ué!! Ainda bem!

16 DEZ 2017

17 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

TRE mantém cassação de prefeita de Rancho Alegre

Rafael Fantin

Reportagem Local

O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) manteve a cassação da prefeita de Rancho Alegre (Norte Pioneiro), Darlene do Prado Moreira (PMDB), a Dona Marlene, e do vice dela, Valter Aleixo da Silva (PDT), o Valter Gato, eleitos em 2016 para quatro anos de mandato. A decisão saiu na última quarta-feira (13) com base nas informações da coligação denunciante “Eu Acredito: Um Novo Começa, Uma Nova História”.

No final do ano passado, a prefeita do município do Norte Pioneiro foi considerada inelegível após decisão da Justiça Eleitoral de Uraí, que além da cassação, ainda impôs a perda dos direitos políticos de oito anos aos denunciados.

O advogado de defesa Ítalo Tanaka Júnior informou que o TRE reformou a decisão em primeira instância e que a prefeita continuará elegível, mesmo que a cassação seja confirmada. Assim, ela poderia até participar de novas eleições sem data definida.

De acordo com o advogado, Moreira foi absolvida por unanimidade em Curitiba. “A acusação de cooptar candi-

datos de maneira inadequada pesou contra a chapa. Assim, ela pode participar de um futuro pleito.”

Tanaka adiantou que aguarda a publicação do acórdão para entrar com embargos, que serão discutidos pelo TRE, que pode convocar nova eleição imediatamente. A chefe do Executivo continua normalmente no cargo até a decisão final. Dependendo do resultado em Curitiba, a defesa ainda pode recorrer ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) em Brasília.

Já o advogado da coligação denunciante, Carlos Eduardo Vaz, argumenta que a prefeita segue inelegível, caso opte por disputar o pleito municipal. “Entendemos que ela não poderá participar por se tratar da mesma eleição. Vamos aguardar a publicação do acórdão para que o presidente da Câmara assumo o comando do município. Em seguida, novas eleições podem ser convocadas”, comentou.

Segundo Vaz, o recurso não tem efeito suspensivo e, por isso, a coligação deve pedir pelo novo pleito se a decisão do TRE for favorável. “Ainda podemos recorrer ao TSE para que a prefeita se torne inelegível neste novo processo eleitoral.”

18 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA

MP prevê mais condenações da Publicano em 2018

Um ano depois da primeira sentença, número de condenados segue praticamente o mesmo especialmente em razão da suspensão de três processos pelos tribunais superiores



"2018 deve ser um ano de mais resultados que 2017. Falando em sentenças, sem dúvida, já teremos algumas no primeiro semestre", prevê o coordenador do Gaeco em Londrina, Jorge Barreto da Costa

66
*Autuações
contra empresas
envolvidas
chega a
R\$ 2,4 bilhões*

66
*Advogado tem
outras três
ações que
podem suspender
processos*

CONTINUA

Juliana Gonçalves
Especial para a FOLHA

Em 15 de dezembro de 2016, a Justiça condenava os primeiros 42 réus da Operação Publicano, apenas um ano e nove meses após sua deflagração. Um ano depois, apenas uma nova sentença foi proferida na esfera criminal. A remessa dos processos da primeira e segunda fases para o STJ (Superior Tribunal de Justiça) e a suspensão da terceira fase por uma liminar concedida pelo STF (Supremo Tribunal Federal) estancaram, temporariamente, a possibilidade de novas condenações nas ações penais. Para 2018, no entanto, ainda que as ações das primeiras fases da operação continuem paradas nas cortes superiores, a expectativa é de que as ações das fases seguintes comecem a ser julgadas.

Em setembro, uma decisão da Corte Especial do STJ considerou a Justiça de Londrina incompetente para julgar os processos dos Publicanos 1 e 2 porque os depoimentos do ex-auditor Luiz Antonio de Souza mencionavam o governador Beto Richa (PSDB). Em razão do cargo, Richa tem foro privilegiado para responder a processos criminais. “No nosso entendimento, e o Tribunal de Justiça do Paraná também decidiu dessa forma, não existe ninguém com prerrogativa de foro sendo processado nas ações da Publicano. Por isso, nossa expectativa é de que o processo volte. Pode ser que isso aconteça já no primeiro semestre”, avaliou o promotor Jorge Barreto da Costa, coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).

Segundo ele, como já estava em grau de recurso, a Publicano 1 deve ter as apelações julgadas tão logo o processo volte, se de fato voltar. No caso da Publicano 2, que é a maior e já havia sido suspensa antes, o processo estará ainda em fase de instrução. Por outro lado, a chamada Publicano 2.1, foi a única ação que gerou condenações penais em 2017: o ex-delegado da Receita Estadual de Londrina Marcelo Melle e o ex-inspetor-geral Luiz Fernando de Paula foram condenados a 10 anos e seis meses de prisão por corrupção passiva tributária. Ambos aguardam o julgamento de recursos pelo TJ.

Já a ação penal da terceira fase foi suspensa em maio por uma liminar concedida a um dos réus, que alega vício na obtenção das provas. “No nosso entendimento, a nulidade alegada é inexistente. A ação já estava pronta para alegações finais, mas essa decisão acabou suspendendo o andamento e não há previsão de julgamento”, explicou Costa.

DEFESA

As expectativas do advogado Walter Bittar, que defende parte dos réus da Publicano e é o responsável pela suspensão das três primeiras fases, são diametralmente opostas às do MP. “As Publicanos 1 e 2 não têm como voltar para Justiça de Londrina, pelo menos em relação a parte dos envolvidos. Não é porque não se trata de político que não tem prerrogativa de foro. Se está vinculado ao governador, como é o caso de muitos auditores, tem prerrogativa de foro”, ponderou. Segundo ele, esse tem sido o entendimento do STJ até hoje.

Bittar lembra que há outros três pedidos de habeas corpus de sua autoria aguardando por julgamento no STJ, ou seja, novas suspensões podem ocorrer nos processos da Publicano. “Um deles pede a anulação da operação inteira por causa de uma interceptação telefônica ilícita. O outro contesta a violação da custódia probatória no caso do pen drive. E o terceiro é sobre o segundo acordo do MP com o Luiz Antônio de Souza”, elencou.

SEQUÊNCIA

Enquanto a Justiça não julga os pedidos da defesa, as ações da quarta e quinta fases se aproximam das primeiras conclusões. “As ações da Publicano 1, 2 e 3 estão estacionadas. As demais estão andando normalmente. As Publicanos 4 e 5 devem chegar à sentença ainda no primeiro semestre de 2018 ou início do segundo, se não tivermos nenhuma intercorrência”, estimou o promotor. O julgamento da quarta fase da operação é um dos mais esperados, por ser esta a segunda maior ação em andamento, com 110 réus. A Publicano 2 é a maior, com 125 réus.

Na avaliação do promotor, a ação da Publicano 6 também deve ser julgada pelo juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, já no primeiro semestre. A operação tem ainda outras quatro ações, mais recentes. “2018 deve ser um ano de mais resultados que 2017. Falando em sentenças, sem dúvida, já teremos algumas no primeiro semestre”, afirmou.

C O N T I N U A

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

18 DEZ 2017

SALDO POSITIVO

A despeito dos contratempos naturais da Justiça, Costa ressalta a importância que a Publicano já teve até aqui. "Identificamos uma organização que estava há mais de uma década incrustada na Receita Estadual, desviando o dinheiro que deveria ir para os cofres públicos. Tivemos também a autuação das empresas que deixaram de recolher tributos. Temos um total de R\$ 2,4 bilhões em autuações, juros e multas."

Segundo ele, a tendência é que esses empresários sejam denunciados por sonegação fiscal também. Ou seja, não acabou. "Pelo número de auditores envolvidos, a dificuldade de separar documentos e seguir cada fio, porque a lavagem do dinheiro não é feita para facilitar nosso trabalho. Por isso, demoram um pouco mais as denúncias desses crimes. É um trabalho de formiguinha", argumentou Costa.

Procedimentos administrativos seguem em marcha lenta

Na esfera administrativa, a conclusão dos procedimentos administrativos disciplinares está ainda mais atrasada. Até agora, só dois auditores foram demitidos: Luiz Antonio de Souza e Marco Antonio Bueno. "Os procedimentos estão em marcha lenta. A primeira motivação é que a esfera administrativa aguarda eventuais sentenças na vara criminal. Tanto que os procedimentos só começaram a terminar a

partir das sentenças da Publicano 1", afirmou o coordenador do Gaeco, Jorge Barreto. Segundo ele, alguns auditores condenados por Nanuncio foram absolvidos nos processos administrativos.

Costa ressalta, no entanto, que a corregedoria da Receita Estadual tem atuado de forma rigorosa na conclusão das investigações preliminares e na instauração de comissões sindicantes. "Mas há vá-

rias dificuldades, principalmente por conta do tamanho da operação", argumenta.

Nenhum dos envolvidos na Publicano está preso atualmente. Segundo o coordenador do Gaeco, todos eles foram beneficiados por medidas cautelares diversas da prisão. A maior parte deles está com tornozeleira e proibida de se ausentar da cidade sem comunicar o juiz. (J.G.)

18 DEZ 2017

FOLHA DE LONDRINA



Curitiba ajuda São Paulo a abrir sua Casa da Mulher Brasileira

A experiência acumulada no trabalho desenvolvido pela Casa da Mulher Brasileira de Curitiba está contribuindo na implantação da unidade de São Paulo do programa.

A convite da prefeitura, a coordenadora da CMB de Curitiba, Sandra Praddo, esteve esta semana na capital paulista a fim de auxiliar a equipe local, que deverá inaugurar sua casa até março de 2018.

Além de Curitiba, atualmente três outras Casas estão em funcionamento no país – em Campo Grande (MS), Brasília (DF) e São Luís (MA).

“Este convite é um sinal de que estamos no bom caminho no atendimento das mulheres”, diz Sandra.

Ela reuniu-se com a comissão de implantação da CMB na cidade, presidida pela coordenadora de Políticas para a Mulher da Prefeitura de São Paulo, Gislaine Caresia. Também pode visitar o local onde a Casa será hospedada, cujas obras estão 70% prontas.

Com a comissão, compartilhou sua experiência na coordenação da CMB de Curitiba desde o início do ano e explicou os fluxos internos e externos da Casa, apresentando os dados de 2017 – foram realizados 10.083 atendimentos e 14.793 encaminhamentos para outros órgãos.

Também detalhou as estratégias adotadas para articular diversos órgãos para que, juntos, ofertem serviços integrados, o que é o objetivo da Casa da Mulher Brasileira.

18 DEZ 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PR: mais de 240 mil crianças já têm CPF na certidão de nascimento

Mais de 240 mil crianças paranaenses já possuem o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) inserido em suas certidões de nascimento. O Paraná é o terceiro estado que mais realizou o procedimento, apontam dados da Central de Informações do Registro Civil (CRC), administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil).

De acordo com o levantamento, o estado só fica atrás de São Paulo (975.131) e Rio de Janeiro (343.150), representando aproximadamente 8% do total das emissões realizadas no país (3.075.066) - excluindo o RJ que possui o seu sistema próprio. Os números representam o total de emissões desde que o serviço gratuito entrou em vigor nos cartórios extrajudiciais do Brasil, em dezembro de 2015.

Benefícios

De acordo com o presidente do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR), da Arpen-Brasil e diretor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Arion Toledo Cavalheiro Júnior, o procedimento facilitou a vida dos novos pais, que já possuem bastante preocupações nessa fase.

18 DEZ 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação de reparação pode ser julgada no foro do domicílio do autor ou do local do fato

O foro competente para apreciar ações de reparação por dano sofrido em razão de delito é aquele onde reside o autor ou o local onde o fato ocorreu. Esse é o entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

No caso julgado, o colegiado negou recurso de uma fábrica de sandálias que fica em Sobral (CE) e que queria manter ação ajuizada na comarca de Farroupilha (RS). O objetivo do processo era coibir a imitação de desenho industrial de sua titularidade por fábrica de Juazeiro do Norte (CE). Segundo os autos, a empresa demandada produz calçado muito semelhante ao produto comercializado pela autora da ação.

De acordo com a relatora, ministra Nancy Andrighi, a possibilidade de escolha do foro para propositura da ação concedida ao autor, vítima do ilícito, visa facilitar o exercício de seu direito de obter a justa reparação

pelos danos sofridos, confirmando os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

“Ocorre que, no particular, a ação não foi ajuizada pela recorrente em qualquer dos foros precitados (domicílio do autor ou local do fato), mas em comarca onde, segundo alega, o produto contrafeito foi exposto à venda por terceiro que não integra a lide”, explicou a ministra.

Domicílio

Os juízos de primeiro e segundo grau, ao apreciar a controvérsia, acolheram a exceção apresentada pela empresa demandada, reconhecendo a competência da Justiça cearense para apreciar a ação, uma vez que nenhuma das partes tem domicílio na cidade de Farroupilha.

Além disso, foi considerado que o fato jurídico apontado como causa do pleito ocorreu na sede da empresa demandada, que fica em Juazeiro do Norte.

18 DEZ 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gilmar diz que restrição do foro é um equívoco

Para o ministro do STF, o tema deve ser tratado pelo Congresso Nacional

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, disse na sexta-feira que a redução do número de autoridades com direito a foro privilegiado é um equívoco e que “não vai funcionar”. “Na verdade, daqui a pouco, vamos estar lamentando a supressão do foro por prerrogativa de função”, afirmou Gilmar, após

reunião com os presidentes dos tribunais regionais eleitorais, no Rio de Janeiro.

“O Brasil tem um índice quase negativo de persecução criminal; 8% dos homicídios são revelados. Isso é da Justiça criminal que estamos falando. Uma justiça que funciona mal, uma das piores justças, agora vai receber os políticos. É um tipo de populismo. Não vai funcionar. Eu sou mau profeta.

Aquilo que eu falo acontece”, disse Gilmar.

Para ele, a questão do foro privilegiado precisa de mudanças, mas o tema deve ser tratado pelo Congresso Nacional. “Quando o constituinte pensou nisto, ele não imaginou que nós teríamos 300, 400 casos de investigação de parlamentar no Supremo. Isso se tornou insuportável para o Supremo”, afirmou.

Toffoli envia acordo sobre planos econômicos para a PGR

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para parecer, o acordo financeiro entre a Advocacia-Geral da União (AGU), representantes de bancos e associações de defesa do consumidor. O acordo visa encerrar os processos na Justiça que tratam sobre

perdas financeiras causadas a poupadores por planos econômicos das décadas de 1980 e 1990.

Toffoli é relator de uma das diversas ações sobre o assunto que tramitam no STF. Os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes são relatores de outros três processos, que ainda não tiveram movimentação.

18 DEZ 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

HERANÇA

MALDITA

Era 'dono' de linha telefônica?

Veja como estão as ações para reaver o investimento

Flávia Pierry

Ficou mais difícil e lento o processo para receber valores de ações das empresas telefônicas estatais compradas antes da privatização das teles (em 1998) e que até hoje aguardam pagamento. Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiram na semana passada que cada um dos mais de 500 mil processos que ainda estão na Justiça sobre esse tema terão de ser analisados individualmente. Os processos, referentes a 1,5 milhão de linhas telefônicas, cobram o pagamento de cifras bilionárias.

O STJ decidiu que não estabelecer repercussão geral no questionamento de um cliente que processa a Brasil Telecom para receber suas ações. Caso a repercussão geral tivesse sido fixada, o entendimento final desse caso teria de ser adotado para os demais processos contra as telefônicas privatizadas.

No caso em questão, o antigo "dono" de uma linha telefônica reclama que a empresa cobra a apresentação de papelada com mais de 20 anos para dar sequência ao processo. Também afirma que a telefônica pede pagamentos de taxas que "não existem" para

STJ determina que os 500 mil processos contra telefônicas terão de ser julgados um a um.

fazer o pagamento. Segundo o advogado do caso, Sérgio Roberto Vosgerau, a cobrança de documentos em papel e outras questões administrativas impostas pela empresa ocorre com outros casos além do que ele defende.

Privatização

Essa é uma das heranças do processo de privatização das Teles, realizado em 1998, quando os donos de linhas telefônicas começaram a ingressar com processos na Justiça para receber os valores referentes às suas ações. Entre 2001 e 2010, decisões judiciais já garantiram o pagamento dos valores e definiram a forma de cálculo. Mas a Brasil Telecom (que ficou com o passivo da maioria das empresas estaduais privatizadas) questiona detalhes administrativos sobre os processos, o que emperra o pagamento dos valores aos acionistas.

A empresa exige a apresentação de comprovantes de pagamento ou contratos (em papel) para pagamento dos valores devidos pelas ações.

Os contratos dessas linhas que davam também direito a ações das companhias telefônicas foram firmados entre 1962 e 1998, o que torna quase impossível que os acionistas ainda tenham a papelada que comprove o quanto pagaram.

Empresa pede pagamento de taxa que não existe, diz advogado. Vosgerau sustenta que as empresas telefônicas se apegam a questionamentos administrativos, como a falta de comprovantes de pagamento ou a falta de pagamento de taxas que não são claramente explicadas, para postergar os pagamentos. Procurada, a Brasil Telecom não respondeu aos questionamentos da reportagem.

18 DEZ 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Liminar que impedia julgamento de vereadora é cassada



O Tribunal de Justiça do Paraná suspendeu, na sexta-feira (15), a liminar que impedia a sessão de julgamento, marcada para a última quarta-feira (13), da denúncia contra a vereadora Katia Dittrich (sem partido), em razão de acusação de ex-assessores. Uma nova data para a sessão de julgamento será marcada. O juiz substituto de segundo grau, Hamilton Rafael Martins Schwartz, entendeu que “não está evidenciada qualquer nulidade capaz de ensejar a suspensão do julgamento do parecer



CMC

Katia Dittrich pode ter sua situação julgada nesta semana

elaborado pela Comissão Processante 01/2017”.

Ele concordou com os argumentos da Câmara Municipal, que contou o prazo da investigação da comissão em dias úteis de acordo com o pedido da própria vereadora, “não podendo ser acolhida a nulidade procedimental por ela alegada, em decorrência do princípio [...] que consagra não ser possível ao indivíduo beneficiar-se de sua torpeza”, escreveu na decisão. O juiz ainda deu um prazo de 15 dias para que a vereadora responda o recurso. ■

Promoção pessoal

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo determinou que um deputado estadual da região exclua de seu site no portal da Assembleia Legislativa postagens apontadas pelo Ministério Público como propaganda pessoal. Segundo o MP – que não divulgou o nome do parlamentar – o site pessoal do deputado é acessado por meio do portal da Assembleia, estando, portanto, vinculado a um meio oficial de comunicação do Legislativo. Apesar disso, diz a promotoria, o deputado não cumpre as regras de divulgação para esse tipo de veículo, que, conforme determina a legislação, deve ter caráter institucional.

16 DEZ 2017

IMPACTO PARANÁ

GENTE DE IMPACTO MINISTRO EDSON FACHIN



Quando Teori Zavaschi deixou uma herança a ser administrada com o mesmo peso e segurança de um cargo espinhoso, enlutando o país com uma tragédia que o roubou do convívio familiar e de um país que o respeitou em todos os momentos, abriu-se uma lacuna que gerou de imediato a maior preocupação. O estilo duro e esclarecedor de posições que identificavam o saudoso relator de processos da Operação Lava Jato, precisava ter naquele posto um nome à altura. Das especulações à escolha do sucessor foi uma decisão que parece ter sido manobrada pelo saudoso relator que encontrou em Edson Luiz Fachin, o nome certo para a hora exata naquele cargo. Para alguns, uma surpresa. Para aqueles que o conhecem, a oportunidade de provar em difícil missão os motivos que o levaram a esta posição de respeitabilidade. Conhecimento pleno da profissão que abraçou, e equilíbrio capaz de decisões que haviam transformado Teori Zavaschi em verdadeiro ídolo dos brasileiros, o novo relator da Operação Lava Jato chegou de mansinho e tomou conta do pedaço, não deixando qualquer dúvida quanto à escolha acertada com sua designação para esta tarefa judiciária. Provou, e certamente continuará provando, que é, de fato, Gente de Impacto.